

AO JUÍZO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA – GOIÁS.

Autos n.º 5342824–30.2020.8.09.0051
Ação RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Requerente OLIVEIRA JÚNIOR TECNOLOGIA EM SERVIÇOS E OBRAS EIRELI

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA., por seu representante legal **STENIUS LACERDA BASTOS**, na condição de Administrador Judicial devidamente nomeado, qualificado e compromissado nos presentes autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** da empresa **OLIVEIRA JÚNIOR TECNOLOGIA EM SERVIÇOS E OBRAS EIRELI**, CNPJ Nº 05.972.691/0001–09, em tramitação nessa 7ª Vara Cível da Comarca de Goiânia– GO, vem, perante Vossa Excelência, em atendimento ao art. 22, inciso II, letra “c” da Lei de Falências e Recuperação de Empresas – LFR (Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005), apresentar o Relatório Mensal do Administrador Judicial.

Trata-se de relatório mensal em face do deferimento de ação de recuperação judicial da empresa **OLIVEIRA JÚNIOR TECNOLOGIA EM SERVIÇOS E OBRAS EIRELI**, cujo protocolo ocorreu em 14/07/2020, sob número 5342824-30.2020.8.09.0051, e com a decisão de deferimento do processamento recuperacional proferida na data de 19/11/2020 (evento 22), que, dentre outras medidas, suspendeu as ações e execuções contra a devedora por 180 (cento e oitenta) dias, determinou apresentação do Plano de Recuperação Judicial e a expedição de edital para publicação no órgão oficial, na forma disposta no §1º, do art. 52 da Lei 11.101/2005 e nomeou o administrador judicial, com a publicação ocorrida em 23/11/2020, no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, edição nº 3118, Suplemento – SEÇÃO II .

Inicialmente, cumpre-nos registrar que a Administração Judicial em atenção aos atos de fiscalização contratou, preliminarmente, auxiliar contábil, a fim de aperfeiçoar e bem transparecer as atividades da Recuperanda, sendo neste momento realizadas as análises individualizadas, observando os indicadores financeiros, balancetes e demonstrações de resultados do mês de Agosto, conforme segue:

- **Relatório Mensal de Acompanhamento das Atividades referentes a agosto:**



Goiânia, 24 de setembro de 2025.

A'

CINCO S – Consultoria Organizacional

Stenius Lacerda Bastos EIRELI – ME


Att. Stenius Lacerda Bastos

Administrador Judicial.

Relatório Mensal de Acompanhamento das atividades da Recuperação Judicial da Empresa Oliveira Junior Tecnologia em Serviços e Obras Eireli.

Apresentamos ao Sr. Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial da empresa **Oliveira Junior Tecnologia em Serviços e Obras Eireli**, processo nº **5342824-30.2020.8.09.0051**, o relatório de acompanhamento de atividades contábeis 051 - Auxiliar Contábil, de análise dos demonstrativos contábeis, apresentados durante o processo de retomada. Conforme previsto no Art. 22 inciso II, alínea "C", da Lei 11.101/2005.

Atenciosamente


Wol Consultoria e Serviços Contábeis Eireli

Wanderley de Oliveira Leite

CRC/GO 012506

Wol Perícia e Consultoria Contábil
wol.consultoriacontabil@gmail.com (62) 3941-0270 / (62) 98534-2961



1. Informações Preliminares

No cumprimento das atribuições deste auxiliar do Administrador Judicial seguem as análises realizadas nos dados e informações relativos ao acompanhamento mensal econômico-financeiros da Recuperanda, que é o estudo / interpretação das demonstrações contábeis (Balanço patrimonial, DRE e ÍNDICES DE LIQUIDEZ) dos meses de janeiro 2025 a agosto de 2025, para podermos assim interpretar a situação presente e a sua prestação de contas dos fatos e atos ocorridos no período.

O presente relatório de acompanhamento foi elaborado com base nos documentos fornecidos pela Recuperanda, observando as normas contábeis pertinentes a este estudo/análise com inspeções técnicas contábeis que não tiveram como objetivo de realizar uma auditoria nas demonstrações de resultado da Recuperanda, mas analisar os dados e resultados apresentados pela devedora. Desta forma, por não ter sido feito uma auditoria completa, não foi realizado aqui alguns procedimentos inerentes, tais como a validação e confirmação de saldos e levantamento de estoques e contingentes tributários, limitando a nossa responsabilidade aos dados constantes nos documentos disponibilizados na forma das disposições da Lei 11.101/05.

Nesse relatório de acompanhamento, atentei para a análise das informações contábeis e financeiras (prestação de contas), disponibilizadas pela mesma a partir das demonstrações dos meses de janeiro de 2025 a agosto de 2025.

2. Cronograma de recebimentos de documentos.

Wol Perícia e Consultoria Contábil
wol.consultoriacontabil@gmail.com (62) 3941-0270 / (62) 98534-2961



Perícia e Consultoria Contábil

- Dia 16 de setembro de 2025, recebemos via correio eletrônico (e-mail) as demonstrações contábeis restantes do mês de agosto de 2025;

2.1 Resumo dos principais temas abordados neste relatório.

- Demonstrações contábeis (financeiras) e movimentações no mês de agosto de 2025;
- Destaques financeiros dos meses de mês de agosto de 2025;
- Índices de liquidez dos meses de agosto de 2025;

3. Balanço Patrimonial

No acompanhamento das movimentações dos saldos contábeis e financeiros, demonstramos abaixo o balanço patrimonial da empresa, referente ao período mês da análise da movimentação agosto de 2025. Evidenciando qualitativamente e quantitativamente a posição patrimonial e financeira da Entidade com as variações ocorridas de um mês para o outro.

agosto de 2025:

Wol Perícia e Consultoria Contábil
wol.consultoriacontabil@gmail.com (62) 3941-0270 / (62) 98534-2961



Perícia e Consultoria Contábil

Empresa: OLIVEIRA JUNIOR TECNOLOGIA EM SERVICOS E OBRAS EIRELI
C.N.P.J.: 05.972.691/0001-09

Folha: 0001

Balança encerrado em: 31/08/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição | Saldo Atual |
|---|----------------------|
| ATIVO | 1.699.868,030 |
| ATIVO CIRCULANTE | 170.282,330 |
| CLIENTES | 84.796,640 |
| CLIENTES DIVERSOS | 84.796,640 |
| SANDEAMENTO DE OBRAS SA | 52.238,490 |
| REV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA | 32.472,150 |
| OUTROS CRÉDITOS | 12.052,040 |
| TRIBUTOS A RECOLHER/COMPENSAR | 12.052,040 |
| INSS A COMPENSAR | 12.052,040 |
| ESTOQUE | 72.838,750 |
| ALMOXARIFADO | 72.838,750 |
| ALMOXARIFADO CENTRAL | 72.838,750 |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | 889.625,700 |
| ATIVO PERMANENTE IMOBILIZADO | 889.625,700 |
| MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | 399.874,520 |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | 399.874,520 |
| VEÍCULOS | 605.437,910 |
| VEÍCULOS | 605.437,910 |
| COMPUTADORES E PERIFÉRICOS | 62.276,040 |
| COMPUTADORES | 62.276,040 |
| (=) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL. | 138.016,270 |
| (-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP., FER. | 74.491,590 |
| (-) VEÍCULOS PESADOS | 63.524,680 |
| PASSIVO | 1.699.868,030 |
| PASSIVO CIRCULANTE | 1.295.840,030 |
| FORNecedores | 726.629,590 |
| FORNecedores | 726.629,590 |
| SS STENIUS CONSULTORIA | 7.343,580 |
| PARQUES DE GESTÃO GABRIEL LTDA | 5.379,890 |
| OM ALVES DESTI E REMES DE MÁQUINA LTDA | 8.235,280 |
| PALACIO DAS MANUEIRAS LTDA | 347,000 |
| BR PLASTICO SA | 53.094,730 |
| CONCRECON CONCRETO E CONSTR.LTD | 167.608,820 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 79.380,680 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | 79.380,680 |
| IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER | 8.669,220 |
| CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER | 8.344,820 |
| INSS A RECOLHER | 1.237,810 |
| PIS A RECOLHER | 4.306,330 |
| ISS RETIDO A RECOLHER | 225,430 |
| PARCELAMENTO CONVENCIONAL 2022 + RPM | 4.578,290 |
| PARCELAMENTO ESPECIAL, S.A. TRIBUTOS FEDERAIS | 21.053,740 |
| COPINS A RECOLHER | 21.395,780 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA | 239.791,170 |
| OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL | 299.139,960 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | 181.623,560 |
| TERCEIROS A PAGAR - CONTADOR | 118.139,000 |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS | 76.140,400 |
| INSS A RECOLHER | 11.204,830 |
| FGTS A RECOLHER | 57.604,610 |
| PARCELAMENTO ESPECIAL, S.A. DEBITOS PREVIDENCIÁRIOS | 7.330,960 |
| PROVISÕES | 45.483,190 |
| PROVISÕES PARA FÉRIAS | 32.673,300 |
| PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO | 2.149,130 |
| INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS | 3.678,120 |
| INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO | 4.483,910 |
| FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS | 718,960 |

Wol Perícia e Consultoria Contábil
wol.consultoriacontabil@gmail.com (62) 3941-0270 / (62) 98534-2961



Perícia e Consultoria Contábil

Empresa: OLIVEIRA JUNIOR TECNOLOGIA EM SERVIÇOS E OBRAS EIRELI
 C.N.P.J.: 05.072.691/0001-09
 Balanço encerrado em: 31/08/2025

Nota: 0002

BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição | Saldo Atual |
|--|----------------------|
| FCIS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO | 1.918,370 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES | 288.638,680 |
| CONTAS A PAGAR | 8.743,990 |
| ALUGUEIS A PAGAR | 8.743,990 |
| FINANCIAMENTOS | 259.894,730 |
| BANCO DO BRASIL SA | 259.894,730 |
| PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | 308,570 |
| PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO | 308,570 |
| EMPENHOS E FINANCIAMENTOS | 308,570 |
| SEMPASTAO FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR | 308,570 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2.536.340,570 |
| CAPITAL SOCIAL | 2.388.000,000 |
| CAPITAL SUBSCRITO | 2.388.000,000 |
| CAPITAL SOCIAL | 2.388.000,000 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 2.536.340,570 |
| LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS | 2.540.123,950 |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO | 3.763,380 |

SEMPASTAO FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 123.976.911-68

SILVIO ARAIAS SANTOS
 Rep. no CRC - GO sob o No. GO11623
 CPF: 283.120.743-68

OLIVEIRA JUNIOR TECNOLOGIA EM SERVIÇOS E OBRAS EIRELI

| Balanço Patrimonial | jan/25 | fev/25 | mar/25 | abr/25 | mai/25 | jun/25 | jul/25 | ago/25 | var % |
|---|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------|
| Ativo | R\$ 1.063.123,45 | R\$ 1.062.837,47 | R\$ 1.069.189,38 | R\$ 1.068.400,90 | R\$ 1.067.133,34 | R\$ 1.066.789,43 | R\$ 1.065.624,41 | R\$ 1.059.880,03 | -0,52% |
| Ativo Circulante | R\$ 180.270,75 | R\$ 180.005,77 | R\$ 179.459,68 | R\$ 178.875,10 | R\$ 177.806,64 | R\$ 177.257,93 | R\$ 176.009,91 | R\$ 173.281,33 | -3,20% |
| Disponível | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | - |
| Caixa | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | - |
| Caixa Geral | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | - |
| Clientes | R\$ 94.770,06 | R\$ 94.514,08 | R\$ 94.167,89 | R\$ 93.383,51 | R\$ 92.114,85 | R\$ 91.706,24 | R\$ 90.607,22 | R\$ 84.790,64 | -6,42% |
| Clientes Diversos | R\$ 94.770,06 | R\$ 94.514,08 | R\$ 94.167,89 | R\$ 93.383,51 | R\$ 92.114,85 | R\$ 91.706,24 | R\$ 90.607,22 | R\$ 84.790,64 | -6,42% |
| Outros Créditos | R\$ 12.551,94 | R\$ 12.551,94 | R\$ 12.551,94 | R\$ 12.551,94 | R\$ 12.551,94 | R\$ 12.551,94 | R\$ 12.551,94 | R\$ 12.551,94 | 0,00% |
| Adiantamento a Empregados | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | - |
| Adiantamento de Salário | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | - |
| Tributos a Recuperar/Compensar | R\$ 12.551,94 | R\$ 12.551,94 | R\$ 12.551,94 | R\$ 12.551,94 | R\$ 12.551,94 | R\$ 12.551,94 | R\$ 12.551,94 | R\$ 12.551,94 | 0,00% |
| IRRF a Recuperar | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | - |
| Contribuição Social | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | - |
| Contas a Receber a Compensar | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | - |
| Ris. Rescisão a Compensar | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | - |
| IRRF a Compensar | R\$ 12.551,94 | R\$ 12.551,94 | R\$ 12.551,94 | R\$ 12.551,94 | R\$ 12.551,94 | R\$ 12.551,94 | R\$ 12.551,94 | R\$ 12.551,94 | 0,00% |
| Estoque | R\$ 72.938,75 | R\$ 72.938,75 | R\$ 72.938,75 | R\$ 72.938,75 | R\$ 72.938,75 | R\$ 72.938,75 | R\$ 72.938,75 | R\$ 72.938,75 | 0,00% |
| Almoxarifado | R\$ 72.938,75 | R\$ 72.938,75 | R\$ 72.938,75 | R\$ 72.938,75 | R\$ 72.938,75 | R\$ 72.938,75 | R\$ 72.938,75 | R\$ 72.938,75 | 0,00% |
| Despesas Pagas Antecipadamente | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | - |
| Despesas Pagas Antecipadamente | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | - |
| Ativo Não-Circulante | R\$ 882.851,70 | R\$ 882.851,70 | R\$ 889.529,70 | R\$ 889.529,70 | R\$ 889.529,70 | R\$ 889.529,70 | R\$ 889.529,70 | R\$ 889.529,70 | 0,00% |
| Ativo Permanente Imobilizado | R\$ 882.851,70 | R\$ 882.851,70 | R\$ 889.529,70 | R\$ 889.529,70 | R\$ 889.529,70 | R\$ 889.529,70 | R\$ 889.529,70 | R\$ 889.529,70 | 0,00% |
| Máquinas, Equipamentos e Ferramentas | R\$ 359.874,52 | R\$ 359.874,52 | R\$ 359.874,52 | R\$ 359.874,52 | R\$ 359.874,52 | R\$ 359.874,52 | R\$ 359.874,52 | R\$ 359.874,52 | 0,00% |
| Máquinas e Equipamentos | R\$ 359.874,52 | R\$ 359.874,52 | R\$ 359.874,52 | R\$ 359.874,52 | R\$ 359.874,52 | R\$ 359.874,52 | R\$ 359.874,52 | R\$ 359.874,52 | 0,00% |
| Veículos | R\$ 598.763,91 | R\$ 598.763,91 | R\$ 605.437,81 | R\$ 605.437,81 | R\$ 605.437,81 | R\$ 605.437,81 | R\$ 605.437,81 | R\$ 605.437,81 | 0,00% |
| Computadores e Periféricos | R\$ 62.270,04 | R\$ 62.270,04 | R\$ 62.270,04 | R\$ 62.270,04 | R\$ 62.270,04 | R\$ 62.270,04 | R\$ 62.270,04 | R\$ 62.270,04 | 0,00% |
| {} Depreciações, Amort. e Dúvidas, Acumuladas | -R\$ 138.056,77 | -R\$ 138.056,77 | -R\$ 138.056,77 | -R\$ 138.056,77 | -R\$ 138.056,77 | -R\$ 138.056,77 | -R\$ 138.056,77 | -R\$ 138.056,77 | 0,00% |
| {} Depreciações de Máquinas, Equi. Fer | -R\$ 74.491,59 | -R\$ 74.491,59 | -R\$ 74.491,59 | -R\$ 74.491,59 | -R\$ 74.491,59 | -R\$ 74.491,59 | -R\$ 74.491,59 | -R\$ 74.491,59 | 0,00% |
| {} Veículos Parados | -R\$ 63.565,18 | -R\$ 63.565,18 | -R\$ 63.565,18 | -R\$ 63.565,18 | -R\$ 63.565,18 | -R\$ 63.565,18 | -R\$ 63.565,18 | -R\$ 63.565,18 | 0,00% |

Wol Perícia e Consultoria Contábil

wol.consultoriacontabil@gmail.com (62) 3941-0270 / (62) 98534-2961



Perícia e Consultoria Contábil

| Balancete Patrimonial | jan/25 | fev/25 | mar/25 | abr/25 | mai/25 | jun/25 | jul/25 | ago/25 | Var % |
|---|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------|
| Ativo | | | | | | | | | |
| Passivo Circulante | R\$ 1.063.122,45 | R\$ 1.007.185,21 | R\$ 1.068.185,38 | R\$ 1.066.400,90 | R\$ 1.067.562,34 | R\$ 1.066.783,63 | R\$ 1.064.634,61 | R\$ 1.059.808,03 | -0,45% |
| Fornecedores | R\$ 1.304.761,89 | R\$ 1.523.841,94 | R\$ 1.301.908,86 | R\$ 1.199.113,78 | R\$ 1.291.706,13 | R\$ 1.192.237,86 | R\$ 1.195.165,53 | R\$ 1.195.840,03 | 0,05% |
| Fornecedores | R\$ 716.029,50 | R\$ 716.029,50 | R\$ 716.029,50 | R\$ 716.029,50 | R\$ 716.029,50 | R\$ 716.029,50 | R\$ 716.029,50 | R\$ 716.029,50 | 0,00% |
| Fornecedores | R\$ 716.029,50 | R\$ 716.029,50 | R\$ 716.029,50 | R\$ 716.029,50 | R\$ 716.029,50 | R\$ 716.029,50 | R\$ 716.029,50 | R\$ 716.029,50 | 0,00% |
| Obrigações Tributárias | R\$ 70.291,05 | R\$ 68.384,82 | R\$ 68.820,77 | R\$ 70.219,61 | R\$ 70.253,55 | R\$ 68.325,40 | R\$ 68.473,40 | R\$ 70.380,68 | 1,79% |
| Impostos e Contribuições a Recolher | R\$ 70.291,05 | R\$ 68.384,82 | R\$ 68.820,77 | R\$ 70.219,61 | R\$ 70.253,55 | R\$ 68.325,40 | R\$ 68.473,40 | R\$ 70.380,68 | 1,79% |
| Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias | R\$ 285.285,85 | R\$ 306.273,13 | R\$ 285.801,10 | R\$ 279.709,18 | R\$ 278.267,59 | R\$ 274.757,47 | R\$ 277.587,14 | R\$ 276.234,36 | -0,44% |
| Obrigações com o PESSOAL | R\$ 181.797,23 | R\$ 204.911,13 | R\$ 181.772,81 | R\$ 181.772,81 | R\$ 181.561,21 | R\$ 181.561,21 | R\$ 181.561,21 | R\$ 181.561,21 | -1,80% |
| Terceiros a pagar Contador | R\$ 24.110,00 | R\$ 22.510,00 | R\$ 23.380,00 | R\$ 11.660,00 | R\$ 20.810,00 | R\$ 19.960,00 | R\$ 18.110,00 | R\$ 18.110,00 | 0,00% |
| Obrigações Sociais | R\$ 78.178,62 | R\$ 78.850,90 | R\$ 80.620,29 | R\$ 76.316,37 | R\$ 75.896,37 | R\$ 73.214,99 | R\$ 74.051,95 | R\$ 75.140,40 | 1,82% |
| Provisões | -R\$ 45.483,19 | -R\$ 45.483,19 | -R\$ 45.483,19 | -R\$ 45.483,19 | -R\$ 45.483,19 | -R\$ 45.483,19 | -R\$ 45.483,19 | -R\$ 45.483,19 | 0,00% |
| Outras Obrigações | R\$ 288.638,68 | R\$ 288.638,68 | R\$ 288.638,68 | R\$ 288.638,68 | R\$ 288.638,68 | R\$ 288.638,68 | R\$ 288.638,68 | R\$ 288.638,68 | 0,00% |
| Contas a Pagar | R\$ 8.741,95 | R\$ 8.741,95 | R\$ 8.741,95 | R\$ 8.741,95 | R\$ 8.741,95 | R\$ 8.741,95 | R\$ 8.741,95 | R\$ 8.741,95 | 0,00% |
| Financiamentos | R\$ 159.894,73 | R\$ 159.894,73 | R\$ 159.894,73 | R\$ 159.894,73 | R\$ 159.894,73 | R\$ 159.894,73 | R\$ 159.894,73 | R\$ 159.894,73 | 0,00% |
| Passivo Não-Circulante | R\$ 309,86 | R\$ 909,92 | R\$ 561,88 | R\$ 589,43 | R\$ 215,99 | R\$ 146,18 | R\$ 555,99 | R\$ 308,57 | -44,58% |
| Passivo Diferido a Longo Prazo | R\$ 309,86 | R\$ 909,92 | R\$ 561,88 | R\$ 589,43 | R\$ 215,99 | R\$ 146,18 | R\$ 555,99 | R\$ 308,57 | -44,58% |
| Empresas e Financiamentos | R\$ 309,86 | R\$ 909,92 | R\$ 561,88 | R\$ 589,43 | R\$ 215,99 | R\$ 146,18 | R\$ 555,99 | R\$ 308,57 | -44,58% |
| Empresas | R\$ 309,86 | R\$ 909,92 | R\$ 561,88 | R\$ 589,43 | R\$ 215,99 | R\$ 146,18 | R\$ 555,99 | R\$ 308,57 | -44,58% |
| Sócios/Parceiros | R\$ 309,86 | R\$ 909,92 | R\$ 561,88 | R\$ 589,43 | R\$ 215,99 | R\$ 146,18 | R\$ 555,99 | R\$ 308,57 | -44,58% |
| Patrimônio Líquido | -R\$ 141.950,30 | -R\$ 217.566,55 | -R\$ 236.236,46 | -R\$ 231.321,31 | -R\$ 230.758,78 | -R\$ 225.700,41 | -R\$ 231.096,91 | -R\$ 236.340,57 | 1,77% |
| Capital Social | R\$ 2.300.000,00 | R\$ 2.300.000,00 | R\$ 2.300.000,00 | R\$ 2.300.000,00 | R\$ 2.300.000,00 | R\$ 2.300.000,00 | R\$ 2.300.000,00 | R\$ 2.300.000,00 | 0,00% |
| Capital Subscrito | R\$ 2.300.000,00 | R\$ 2.300.000,00 | R\$ 2.300.000,00 | R\$ 2.300.000,00 | R\$ 2.300.000,00 | R\$ 2.300.000,00 | R\$ 2.300.000,00 | R\$ 2.300.000,00 | 0,00% |
| Lucros ou Prejuízos Acumulados | -R\$ 2.541.950,30 | -R\$ 2.537.566,55 | -R\$ 2.536.236,46 | -R\$ 2.531.321,31 | -R\$ 2.530.758,78 | -R\$ 2.525.700,41 | -R\$ 2.531.096,91 | -R\$ 2.536.340,57 | 0,21% |
| Lucros ou Prejuízos Acumulados | -R\$ 2.541.950,30 | -R\$ 2.537.566,55 | -R\$ 2.536.236,46 | -R\$ 2.531.321,31 | -R\$ 2.530.758,78 | -R\$ 2.525.700,41 | -R\$ 2.531.096,91 | -R\$ 2.536.340,57 | 0,21% |
| Lucros/Prejuízos Acumulados | -R\$ 2.537.158,85 | -R\$ 2.540.113,95 | -R\$ 2.540.113,95 | -R\$ 2.540.113,95 | -R\$ 2.540.113,95 | -R\$ 2.540.113,95 | -R\$ 2.540.113,95 | -R\$ 2.540.113,95 | 0,00% |
| Resultado do Exercício em Curso | R\$ 45.108,55 | R\$ 2.557,40 | R\$ 3.837,49 | R\$ 8.801,64 | R\$ 9.364,17 | R\$ 14.413,54 | R\$ 8.017,04 | R\$ 2.783,28 | -58,89% |

No Ativo, o comparativo entre julho e agosto de 2025 revela uma variação negativa de -0,55% no total, representando uma leve redução patrimonial de cerca de R\$ 5,8 mil. Essa queda foi motivada pela redução de -3,30% no Ativo Circulante (também de cerca de R\$ 5,8 mil), impactada exclusivamente pela conta de Clientes, que diminuiu -6,42% (aproximadamente R\$ 5,8 mil), indicando provável recebimento de valores pendentes. Todas as demais contas do Ativo, incluindo todo o Ativo Não-Circulante, permaneceram inalteradas.

A análise do Passivo e do Patrimônio Líquido para o período é a seguinte: No comparativo entre julho e agosto de 2025, o Passivo Circulante da empresa apresentou um leve aumento de 0,05% (aproximadamente R\$ 674). Este resultado foi impactado por um aumento de 2,79% nas Obrigações Tributárias (cerca de R\$ 1,9 mil) e de 2,82% nas Obrigações Sociais (cerca de R\$ 2,1 mil), enquanto as Obrigações com o Pessoal tiveram uma redução de -1,80% (aproximadamente R\$ 3,3 mil). Em contrapartida, o Passivo Não

Wol Perícia e Consultoria Contábil
wol.consultoriacontabil@gmail.com (62) 3941-0270 / (62) 98534-2961



Perícia e Consultoria Contábil

Circulante apresentou uma queda expressiva de -44,50% (cerca de R\$ 247), devido à amortização na conta de Empréstimos de longo prazo.

O Patrimônio Líquido registrou um aumento de 2,27% em seu saldo negativo, o que representa uma piora na situação patrimonial de cerca de R\$ 5,2 mil. Essa variação foi causada integralmente pela queda de -58,09% no Resultado do Exercício em Curso, que diminuiu em aproximadamente R\$ 5,2 mil, indicando que a empresa gerou um resultado significativamente inferior no mês de agosto.

- DRE – Demonstração do Resultado do Exercício.

Este relatório oferece uma síntese econômica completa das atividades operacionais e não operacionais da empresa, demonstrando claramente se há lucro ou prejuízo. Os saldos em tela não são acumulativos mensalmente, ou seja, o valor da movimentação dentro dos respectivos meses.

Agosto de 2025:

| | | | |
|--|---|--|--------------|
| Empresa: | OLIVEIRA JUNIOR TECNOLOGIA EM SERVICOS E OBRAS EIRELI | Folha: | 0001 |
| C.N.P.J.: | 05.972.691/0001-09 | Emissão: | 16/09/2025 |
| | | Hora: | 10:06 |
| DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/08/2025 | | | |
| RECEITA BRUTA | 198.444,60 | | 198.444,60 |
| DEDUÇÕES | (14.153,15) | | (14.153,15) |
| RECEITA LÍQUIDA | | | 184.291,45 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | | | 184.291,45 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | (180.508,07) | | (180.508,07) |
| RESULTADO OPERACIONAL | | | 3.783,38 |
| RESULTADO ANTES DO IR E CSL | | | 3.783,38 |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | | | 3.783,38 |
| SEBASTIAO FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR SOCIO ADMINISTRADOR CPF: 123.976.011-68 | | SILVIO ARRAS SANTOS Reg. no CRC - GO sob o No. 0011623 CPF: 283.120.743-68 | |

Wol Perícia e Consultoria Contábil
wol.consultoriacontabil@gmail.com (62) 3941-0270 / (62) 98534-2961



| CÓDIGO | CONTA | jan/25 | fev/25 | mar/25 | abr/25 | mai/25 | jun/25 | jul/25 | Var. % |
|--------|---|----------------|----------------|----------------|----------------|-----------------|-----------------|-----------------|---------|
| | RECEITA BRUTA | R\$ 24.890,00 | R\$ 47.740,00 | R\$ 30.240,00 | R\$ 100.642,50 | R\$ 128.254,50 | R\$ 155.569,50 | R\$ 180.044,50 | 15,73% |
| | (-) Devoluções e Abatimentos | -R\$ 1.655,19 | -R\$ 3.679,64 | -R\$ 5.175,89 | -R\$ 8.685,07 | -R\$ 9.513,43 | -R\$ 11.340,72 | -R\$ 13.082,81 | 15,36% |
| | RECEITA OPERACIONAL BRUTA | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | - |
| | (-) Impostos sobre as Vendas/Serviços | R\$ 23.234,81 | R\$ 44.069,36 | R\$ 65.064,11 | R\$ 91.957,43 | R\$ 118.741,07 | R\$ 144.228,78 | R\$ 166.961,69 | 15,76% |
| | RECEITA LÍQUIDA | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | - |
| | (-) Custo dos produtos e serviços prestados | R\$ 23.234,81 | R\$ 44.069,36 | R\$ 65.064,11 | R\$ 91.957,43 | R\$ 118.741,07 | R\$ 144.228,78 | R\$ 166.961,69 | 15,76% |
| | LUCRO OPERACIONAL BRUTO | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | - |
| | DESPESAS OPERACIONAIS | -R\$ 25.063,16 | -R\$ 41.502,96 | -R\$ 61.226,62 | -R\$ 83.155,79 | -R\$ 109.376,90 | -R\$ 129.805,24 | -R\$ 157.934,65 | 21,67% |
| | Despesas Tributárias | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | - |
| | Outras Despesas Operacionais | -R\$ 25.063,16 | -R\$ 41.502,96 | -R\$ 61.226,62 | -R\$ 83.155,79 | -R\$ 109.376,90 | -R\$ 129.805,24 | -R\$ 157.934,65 | 21,67% |
| | Outras Despesas Operacionais | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | - |
| | Resultado Não Operacional | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | - |
| | Outras | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | - |
| | RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS | -R\$ 1.826,35 | R\$ 2.557,40 | R\$ 3.837,49 | R\$ 8.801,64 | R\$ 9.364,17 | R\$ 14.423,54 | R\$ 9.027,94 | -37,41% |
| | (-) Prov IRPJ e CSLL | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | - |
| | RESULTADO DO EXERCÍCIO | -R\$ 1.826,35 | R\$ 2.557,40 | R\$ 3.837,49 | R\$ 8.801,64 | R\$ 9.364,17 | R\$ 14.423,54 | R\$ 9.027,94 | -37,41% |

A análise da Demonstração de Resultado do Exercício (DRE), comparando julho e agosto de 2025, revela o seguinte:

A Receita Bruta da empresa apresentou um crescimento de 10,22%, o que representa um aumento no faturamento de cerca de R\$ 18,4 mil. Após as deduções, que também subiram, a Receita Líquida cresceu em ritmo semelhante, com uma alta de 10,38% (aproximadamente R\$ 17,3 mil).

O principal ponto de atenção está nas Despesas Operacionais, que aumentaram em um ritmo superior ao das receitas. A alta foi de 14,29%, representando um gasto adicional de cerca de R\$ 22,6 mil no mês de agosto.

Como consequência direta do aumento mais acentuado das despesas em relação às receitas, o Resultado do Exercício sofreu uma queda expressiva de -58,09%. Isso representa uma redução no lucro de cerca de R\$ 5,2 mil em agosto, mostrando que, apesar do faturamento maior, a rentabilidade da operação diminuiu no período.

4. Comparativo das contas de resultado:

Wol Perícia e Consultoria Contábil
wol.consultoriacontabil@gmail.com (62) 3941-0270 / (62) 98534-2961



4.1 Espelho das contas de resultado

| ESPELHO - CONTAS DE RESULTADO - MENSAL | | | | | | | | | |
|--|----------------|----------------|----------------|----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| 2015 | | | | | | | | | |
| RESULTADO | jan-15 | fev-15 | mar-15 | abr-15 | mai-15 | jun-15 | jul-15 | ago-15 | TOTAL |
| Receita Bruta | R\$ 24.890,00 | R\$ 47.740,00 | R\$ 70.240,00 | R\$ 100.642,50 | R\$ 128.254,50 | R\$ 155.569,50 | R\$ 180.044,50 | R\$ 198.664,60 | R\$ 905.825,60 |
| (-) Div. e abatimentos | -R\$ 1.655,19 | -R\$ 3.679,64 | -R\$ 5.175,89 | -R\$ 8.685,07 | -R\$ 9.513,43 | -R\$ 11.340,72 | -R\$ 13.682,81 | -R\$ 14.153,15 | -R\$ 67.285,90 |
| Receita Líquida | R\$ 23.234,81 | R\$ 44.060,36 | R\$ 65.064,11 | R\$ 91.957,43 | R\$ 118.741,07 | R\$ 144.228,78 | R\$ 166.361,69 | R\$ 184.511,45 | R\$ 838.539,70 |
| Custo | | | | | | | | | R\$ 0,00 |
| Despesas | -R\$ 25.061,18 | -R\$ 41.580,96 | -R\$ 61.226,62 | -R\$ 83.155,79 | -R\$ 108.376,90 | -R\$ 120.880,24 | -R\$ 157.934,65 | -R\$ 180.508,07 | -R\$ 788.571,30 |
| Reversado | -R\$ 1.824,35 | R\$ 2.557,40 | R\$ 3.817,49 | R\$ 8.801,64 | R\$ 9.364,17 | R\$ 14.423,54 | R\$ 9.027,08 | R\$ 3.783,38 | R\$ 864.508,01 |



4.2 Prejuízo acumulado.

| PREJUÍZO ACUMULADO NO EXERCÍCIO | | | | | | | | | |
|---------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------|
| MÊz >>>> | jan-15 | fev-15 | mar-15 | abr-15 | mai-15 | jun-15 | jul-15 | ago-15 | Var% |
| Valor >>>> | -2.541.950 | -2.537.567 | -2.536.286 | -2.531.322 | -2.530.760 | -2.525.700 | -2.531.097 | -2.536.341 | 0,21% |

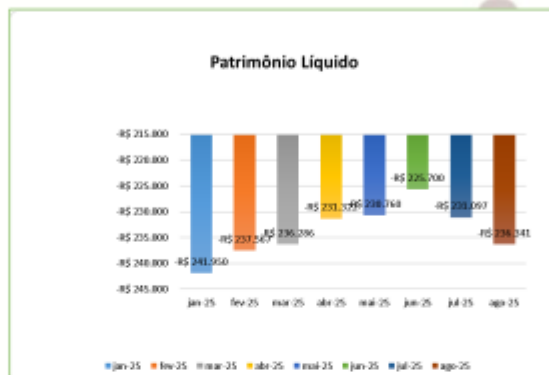


Wol Perícia e Consultoria Contábil
wol.consultoriacontabil@gmail.com (62) 3941-0270 / (62) 98534-2961



4.3 Patrimônio Líquido Acumulado.

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | | | | | | | | |
|--------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|-------|
| MÊS >>>>> | jan-25 | fev-25 | mar-25 | abr-25 | mai-25 | jun-25 | jul-25 | ago-25 | Var% |
| Valor >>>>> | -R\$ 241.930 | -R\$ 237.587 | -R\$ 236.286 | -R\$ 231.322 | -R\$ 230.700 | -R\$ 225.700 | -R\$ 231.007 | -R\$ 236.341 | 2,27% |



5. Indicadores Financeiros – índices de Liquidez

Os indicadores financeiros avaliam a capacidade de pagamento da empresa frente às suas obrigações e o seu controle são vitais para os controles dos atos da administração e continuidade empresarial.

As informações para o cálculo destes índices são retiradas unicamente das demonstrações patrimonial e contábil e evidenciam a posição patrimonial da entidade devendo ser atualizadas constantemente para uma correta análise

5.1 – Rentabilidade do Patrimônio Líquido

| Rentabilidade do Patrimônio Líquido $RP = (L.L.) / (P.L.)$ | | | | | | | | | |
|--|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|--|
| CONTAS | jan/25 | fev/25 | mar/25 | abr/25 | mai/25 | jun/25 | jul/25 | ago/25 | |
| Lucro Líquido (L.L) | -R\$ 1.826,35 | R\$ 2.557,40 | R\$ 3.837,49 | R\$ 8.803,64 | R\$ 9.364,17 | R\$ 28.423,54 | R\$ 9.027,04 | R\$ 3.783,38 | |
| Patrimônio Líquido - @P.L | -R\$ 241.930,30 | -R\$ 237.566,55 | -R\$ 236.286,46 | -R\$ 231.322,31 | -R\$ 230.759,78 | -R\$ 225.700,41 | -R\$ 231.096,91 | -R\$ 236.340,57 | |
| Rentabilidade do Patrimônio Líquido | 0,01 | 0,01 | 0,02 | 0,04 | 0,04 | 0,06 | 0,04 | 0,02 | |

A rentabilidade de uma corporação revela o quanto de lucro a companhia gera com o dinheiro investido pelos acionistas. Com aumento

Wol Perícia e Consultoria Contábil
wol.consultoriacontabil@gmail.com (62) 3941-0270 / (62) 98534-2961



de 0,02 (zero virgula zero dois) pontos.

5.2 – Índice de Liquidez Geral

| Índice de Liquidez Geral | | | | | | | | | |
|----------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| CONTAS | jan/18 | fev/18 | mar/18 | abr/18 | maio/18 | jun/18 | jul/18 | ago/18 | set/18 |
| ATIVO CIRCULANTE (A.C.) | RS 1.202.222,13 | RS 1.323.845,94 | RS 1.303.908,86 | RS 1.290.133,78 | RS 1.297.706,13 | RS 1.292.337,86 | RS 1.285.165,53 | RS 1.295.849,83 | RS 1.299.849,83 |
| ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO | RS 108.198,85 | RS 187.067,82 | RS 106.720,83 | RS 185.936,45 | RS 104.667,88 | RS 104.318,18 | RS 183.160,16 | RS 97.342,58 | RS 97.342,58 |
| ATIVO CIRCULANTE (P.C.) | RS 1.094.023,28 | RS 1.136.778,16 | RS 1.190.629,69 | RS 1.104.197,33 | RS 1.192.338,01 | RS 1.188.019,68 | RS 1.101.805,39 | RS 1.198.192,41 | RS 1.197.184,81 |
| PASSIVO CIRCULANTE (P.C.) | RS 1.094.023,28 | RS 1.136.778,16 | RS 1.190.629,69 | RS 1.104.197,33 | RS 1.192.338,01 | RS 1.188.019,68 | RS 1.101.805,39 | RS 1.198.192,41 | RS 1.197.184,81 |
| PASSIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO | RS 108.198,85 | RS 187.067,82 | RS 106.720,83 | RS 185.936,45 | RS 104.667,88 | RS 104.318,18 | RS 183.160,16 | RS 97.342,58 | RS 97.342,58 |
| Liquidez Geral | 1,02 | 1,02 | 1,02 | 1,02 | 1,02 | 1,02 | 1,02 | 1,02 | 1,02 |

O índice de liquidez geral é aquele que está atrelado às competências de uma empresa no médio e longo prazo. Sem variação.

5.3 – Índice Liquidez Seca

| Liquidez Seca LS = AC - Estoque / Passivo Circulante | | | | | | | | | |
|--|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| CONTAS | jan/18 | fev/18 | mar/18 | abr/18 | maio/18 | jun/18 | jul/18 | ago/18 | set/18 |
| Ativo circulante - (A.C.) | RS 1.202.222,13 | RS 1.323.845,94 | RS 1.303.908,86 | RS 1.290.133,78 | RS 1.297.706,13 | RS 1.292.337,86 | RS 1.285.165,53 | RS 1.295.849,83 | RS 1.299.849,83 |
| Estoque - (E) | RS 72.838,75 | RS 72.838,75 | RS 72.838,75 | RS 72.838,75 | RS 72.838,75 | RS 72.838,75 | RS 72.838,75 | RS 72.838,75 | RS 72.838,75 |
| Passivo circulante - (P.C.) | RS 1.094.023,28 | RS 1.136.778,16 | RS 1.190.629,69 | RS 1.104.197,33 | RS 1.192.338,01 | RS 1.188.019,68 | RS 1.101.805,39 | RS 1.198.192,41 | RS 1.197.184,81 |
| Liquidez Seca | 0,88 | 0,88 | 0,88 | 0,88 | 0,88 | 0,88 | 0,88 | 0,88 | 0,88 |

Tem por função medir a capacidade da empresa de cumprir com suas obrigações no curto prazo. Normalmente, na gestão financeira, serve de referência para a maioria dos pagamentos, representando a saúde do caixa. Sem variação.

5.4 – Índice Liquidez Corrente

| Liquidez Corrente (LC): LC = (AC) / (PC) | | | | | | | | | |
|--|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| CONTAS | jan/18 | fev/18 | mar/18 | abr/18 | maio/18 | jun/18 | jul/18 | ago/18 | set/18 |
| ATIVO CIRCULANTE (A.C.) | RS 1.202.222,13 | RS 1.323.845,94 | RS 1.303.908,86 | RS 1.290.133,78 | RS 1.297.706,13 | RS 1.292.337,86 | RS 1.285.165,53 | RS 1.295.849,83 | RS 1.299.849,83 |
| PASSIVO CIRCULANTE (P.C.) | RS 1.094.023,28 | RS 1.136.778,16 | RS 1.190.629,69 | RS 1.104.197,33 | RS 1.192.338,01 | RS 1.188.019,68 | RS 1.101.805,39 | RS 1.198.192,41 | RS 1.197.184,81 |
| Liquidez Corrente | 1,02 | 1,02 | 1,02 | 1,02 | 1,02 | 1,02 | 1,02 | 1,02 | 1,02 |

Esse indicador se refere à capacidade que a empresa tem de cobrir os custos das suas dívidas em curto prazo. Variação cerca de 2 pontos.

5.5 – Índice de Grau de Endividamento

| Grau de Endividamento (GE): Passivo Total / PL | | | | | | | | | |
|--|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| CONTAS | jan/18 | fev/18 | mar/18 | abr/18 | maio/18 | jun/18 | jul/18 | ago/18 | set/18 |
| ATIVO TOTAL | RS 1.310.420,98 | RS 1.510.913,88 | RS 1.410.629,69 | RS 1.475.271,56 | RS 1.402.372,21 | RS 1.396.655,92 | RS 1.468.325,69 | RS 1.493.192,41 | RS 1.397.192,41 |
| Passivo Total | RS 1.310.420,98 | RS 1.510.913,88 | RS 1.410.629,69 | RS 1.475.271,56 | RS 1.402.372,21 | RS 1.396.655,92 | RS 1.468.325,69 | RS 1.493.192,41 | RS 1.397.192,41 |
| PL | RS 0,00 | RS 0,00 | RS 0,00 | RS 0,00 | RS 0,00 | RS 0,00 | RS 0,00 | RS 0,00 | RS 0,00 |

Wol Perícia e Consultoria Contábil
wol.consultoriacontabil@gmail.com (62) 3941-0270 / (62) 98534-2961



Perícia e Consultoria Contábil

Uma importante ferramenta para medir o grau de risco que um empreendimento gera em suas operações. Sem variação.

5.6 – Índice de Solvência Geral

| Solvência Geral (SG): $SG = (A.T) / (P.C + P.E.L.PZO)$ | | | | | | | | | | | |
|--|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| CONTAS | jun/25 | mai/25 | abr/25 | mar/25 | fev/25 | jan/25 | dez/24 | nov/24 | out/24 | set/24 | ago/24 |
| ATIVO TOTAL (A.T.) | R\$ 1.206.122,76 | R\$ 1.206.122,76 | R\$ 1.206.122,76 | R\$ 1.206.122,76 | R\$ 1.206.122,76 | R\$ 1.206.122,76 | R\$ 1.206.122,76 | R\$ 1.206.122,76 | R\$ 1.206.122,76 | R\$ 1.206.122,76 | R\$ 1.206.122,76 |
| PASSIVO CIRCULANTE (P.C.) | R\$ 1.206.122,76 | R\$ 1.206.122,76 | R\$ 1.206.122,76 | R\$ 1.206.122,76 | R\$ 1.206.122,76 | R\$ 1.206.122,76 | R\$ 1.206.122,76 | R\$ 1.206.122,76 | R\$ 1.206.122,76 | R\$ 1.206.122,76 | R\$ 1.206.122,76 |
| PASSIVO EXERCÍCIO ANTERIOR (P.E.L.PZO) | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| SG | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 |

Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Sem variação.

5.7 – Índice Lucratividade.

| Lucratividade (Luc): $Luc = (L.L. / F.B.) \times 100$ | | | | | | | | | | | |
|---|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| CONTAS | jun/25 | mai/25 | abr/25 | mar/25 | fev/25 | jan/25 | dez/24 | nov/24 | out/24 | set/24 | ago/24 |
| RECEITA BRUTA (R.B.) | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 |
| RECEITA LÍQUIDA (L.L.) | 119.000,00 | 119.000,00 | 119.000,00 | 119.000,00 | 119.000,00 | 119.000,00 | 119.000,00 | 119.000,00 | 119.000,00 | 119.000,00 | 119.000,00 |
| LUCRATIVIDADE | 99,17% | 99,17% | 99,17% | 99,17% | 99,17% | 99,17% | 99,17% | 99,17% | 99,17% | 99,17% | 99,17% |

Alteração (-) 0,03 pontos em relação ao mês anterior. É um indicador da administração financeira da empresa, que é responsável por apontar a capacidade da sua empresa em gerar lucro.

6 – Conclusão

A análise comparativa entre julho e agosto de 2025 mostra um crescimento notável no faturamento da empresa. A Receita Bruta aumentou 10,22% (dez vírgula vinte e dois por cento), o que representa um acréscimo de aproximadamente R\$ 18,4 mil. Seguindo essa tendência, a Receita Líquida também registrou uma alta de 10,38% (dez vírgula trinta e oito por cento), somando cerca de R\$ 17,3 mil a mais no período.

Apesar do aumento nas vendas, o resultado foi negativo devido ao crescimento desproporcional dos custos. As Despesas Operacionais subiram 14,29% (quatorze vírgula vinte e nove por cento), representando um gasto adicional de cerca de R\$ 22,6 mil e superando em muito o ritmo de crescimento das receitas. Esse descompasso

Wol Perícia e Consultoria Contábil
wol.consultoriacontabil@gmail.com (62) 3941-0270 / (62) 98534-2961



Perícia e Consultoria Contábil

impactou diretamente a lucratividade: o Resultado do Exercício (lucro) sofreu uma queda expressiva de 58,09% (cinquenta e oito vírgula zero nove por cento), uma redução de aproximadamente R\$ 5,2 mil, evidenciando um desafio no controle de gastos operacionais.


Wol Consultoria e Serviços Contábeis Eireli
Wanderley de Oliveira Leite
CRC/GO 012506



Wol Perícia e Consultoria Contábil
wol.consultoriacontabil@gmail.com (62) 3941-0270 / (62) 98534-2961

A conclusão e determinadas análises realizadas pelo auxiliar contábil, revelaram:

“[...]”

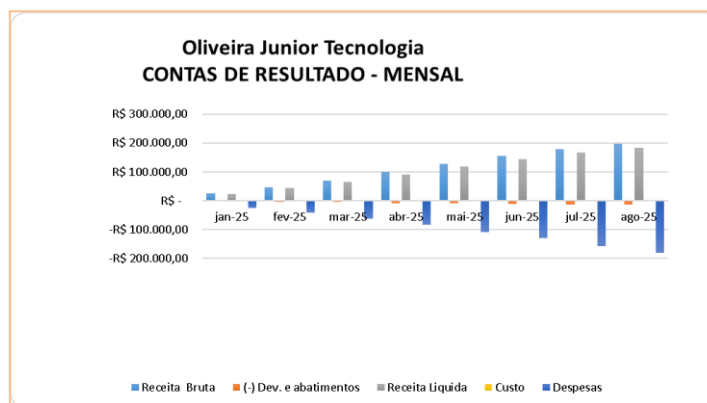
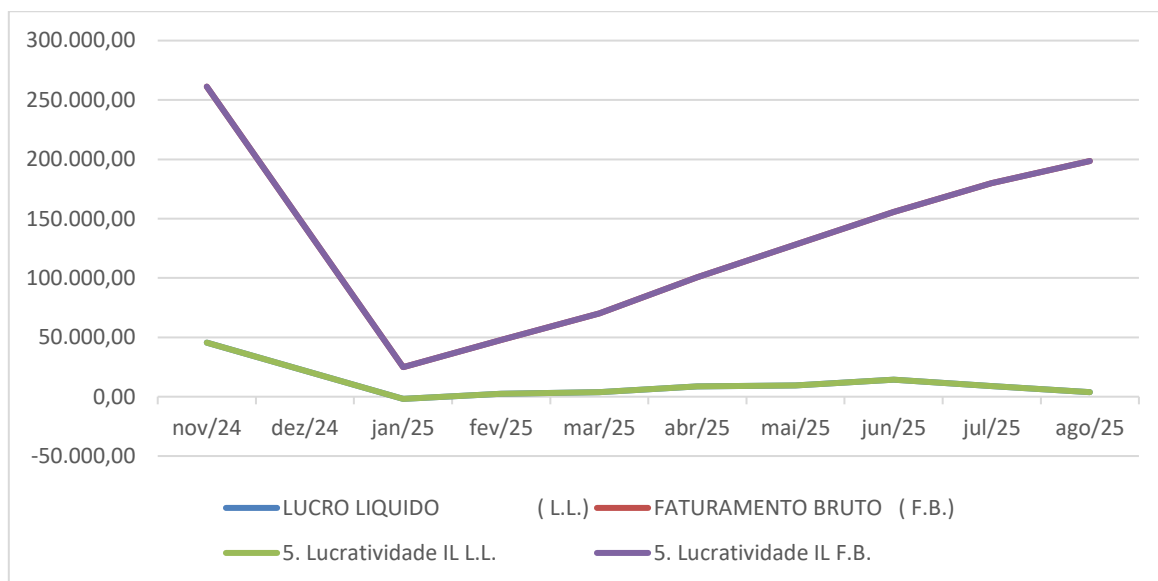
A análise comparativa entre julho e agosto de 2025 mostra um crescimento notável no faturamento da empresa. A Receita Bruta aumentou 10,22% (dez vírgula vinte e dois por cento), o que representa um acréscimo de aproximadamente R\$ 18,4 mil. Seguindo essa tendência, a Receita Líquida também registrou uma alta de 10,38% (dez vírgula trinta e oito por cento), somando cerca de R\$ 17,3 mil a mais no período.

Apesar do aumento nas vendas, o resultado foi negativo devido ao crescimento desproporcional dos custos. As Despesas Operacionais subiram 14,29% (quatorze vírgula vinte e nove por cento), representando um gasto adicional de cerca de R\$ 22,6 mil e superando em muito o ritmo de crescimento das receitas. Esse descompasso impactou diretamente a lucratividade: o Resultado do Exercício (lucro) sofreu uma queda expressiva de 58,09% (cinquenta e oito vírgula zero nove por cento), uma redução de aproximadamente R\$ 5,2 mil, evidenciando um desafio no controle de gastos operacionais.

“[...]”

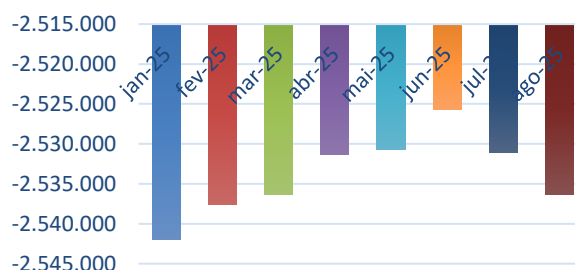
[Destacamos]

| OLIVEIRA JUNIOR TECNOLOGIA EM SERVIÇOS E OBRAS EIRELI | | | | | | | | | | |
|---|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|--------|--|
| Balanco Patrimonial | jan/25 | fev/25 | mar/25 | abr/25 | mai/25 | jun/25 | jul/25 | ago/25 | Var % | |
| Ativo | R\$ 1.063.122,45 | R\$ 1.062.857,47 | R\$ 1.069.185,38 | R\$ 1.068.400,90 | R\$ 1.067.132,34 | R\$ 1.066.783,63 | R\$ 1.065.624,61 | R\$ 1.059.808,03 | -0,55% | |
| Ativo Circulante | R\$ 180.270,75 | R\$ 180.005,77 | R\$ 179.659,68 | R\$ 178.875,20 | R\$ 177.606,64 | R\$ 177.257,93 | R\$ 176.098,91 | R\$ 170.282,33 | -3,30% | |
| Disponível | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | - | |
| Caixa | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | - | |
| Caixa Geral | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | - | |
| Cientes | R\$ 94.779,06 | R\$ 94.514,08 | R\$ 94.167,99 | R\$ 93.383,51 | R\$ 92.114,95 | R\$ 91.766,24 | R\$ 90.607,22 | R\$ 84.790,64 | -6,42% | |
| Cientes Diversos | R\$ 94.779,06 | R\$ 94.514,08 | R\$ 94.167,99 | R\$ 93.383,51 | R\$ 92.114,95 | R\$ 91.766,24 | R\$ 90.607,22 | R\$ 84.790,64 | -6,42% | |
| Outros Créditos | R\$ 12.552,94 | R\$ 12.552,94 | R\$ 12.552,94 | R\$ 12.552,94 | R\$ 12.552,94 | R\$ 12.552,94 | R\$ 12.552,94 | R\$ 12.552,94 | 0,00% | |
| Adiantamento a Empregados | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | - | |
| Adiantamento de Salário | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | - | |
| Tributos a Recuperar/Compensar | R\$ 12.552,94 | R\$ 12.552,94 | R\$ 12.552,94 | R\$ 12.552,94 | R\$ 12.552,94 | R\$ 12.552,94 | R\$ 12.552,94 | R\$ 12.552,94 | 0,00% | |
| IRRF a Recuperar | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | - | |
| Contribuição Social | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | - | |
| Confins Retido a Compensar | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | - | |
| Pis Retido a Compensar | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | - | |
| INSS a Compensar | R\$ 12.552,94 | R\$ 12.552,94 | R\$ 12.552,94 | R\$ 12.552,94 | R\$ 12.552,94 | R\$ 12.552,94 | R\$ 12.552,94 | R\$ 12.552,94 | 0,00% | |
| Estoque | R\$ 72.938,75 | R\$ 72.938,75 | R\$ 72.938,75 | R\$ 72.938,75 | R\$ 72.938,75 | R\$ 72.938,75 | R\$ 72.938,75 | R\$ 72.938,75 | 0,00% | |
| Almoxarifado | R\$ 72.938,75 | R\$ 72.938,75 | R\$ 72.938,75 | R\$ 72.938,75 | R\$ 72.938,75 | R\$ 72.938,75 | R\$ 72.938,75 | R\$ 72.938,75 | 0,00% | |
| Despesas Pagas Antecipadamente | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | - | |
| Despesas Pagas Antecipadamente | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | - | |
| Ativo Não-Circulante | R\$ 882.851,70 | R\$ 882.851,70 | R\$ 889.525,70 | R\$ 889.525,70 | R\$ 889.525,70 | R\$ 889.525,70 | R\$ 889.525,70 | R\$ 889.525,70 | 0,00% | |
| Ativo Permanente Imobilizado | R\$ 882.851,70 | R\$ 882.851,70 | R\$ 889.525,70 | R\$ 889.525,70 | R\$ 889.525,70 | R\$ 889.525,70 | R\$ 889.525,70 | R\$ 889.525,70 | 0,00% | |
| Máquinas, Equipamentos e Ferramentas | R\$ 359.874,52 | R\$ 359.874,52 | R\$ 359.874,52 | R\$ 359.874,52 | R\$ 359.874,52 | R\$ 359.874,52 | R\$ 359.874,52 | R\$ 359.874,52 | 0,00% | |
| Máquinas e Equipamentos | R\$ 359.874,52 | R\$ 359.874,52 | R\$ 359.874,52 | R\$ 359.874,52 | R\$ 359.874,52 | R\$ 359.874,52 | R\$ 359.874,52 | R\$ 359.874,52 | 0,00% | |
| Veículos | R\$ 598.763,91 | R\$ 598.763,91 | R\$ 605.437,91 | R\$ 605.437,91 | R\$ 605.437,91 | R\$ 605.437,91 | R\$ 605.437,91 | R\$ 605.437,91 | 0,00% | |
| Computadores e Periféricos | R\$ 62.270,04 | R\$ 62.270,04 | R\$ 62.270,04 | R\$ 62.270,04 | R\$ 62.270,04 | R\$ 62.270,04 | R\$ 62.270,04 | R\$ 62.270,04 | 0,00% | |
| (-) Depreciações, Amort. E Exaus. Acumulados | -R\$ 138.056,77 | -R\$ 138.056,77 | -R\$ 138.056,77 | -R\$ 138.056,77 | -R\$ 138.056,77 | -R\$ 138.056,77 | -R\$ 138.056,77 | -R\$ 138.056,77 | 0,00% | |
| (-) Depreciações de Máquinas, Equi. Fer | -R\$ 74.491,59 | -R\$ 74.491,59 | -R\$ 74.491,59 | -R\$ 74.491,59 | -R\$ 74.491,59 | -R\$ 74.491,59 | -R\$ 74.491,59 | -R\$ 74.491,59 | 0,00% | |
| (-) Veículos Pesados | -R\$ 63.565,18 | -R\$ 63.565,18 | -R\$ 63.565,18 | -R\$ 63.565,18 | -R\$ 63.565,18 | -R\$ 63.565,18 | -R\$ 63.565,18 | -R\$ 63.565,18 | 0,00% | |



| PREJUÍZO ACUMULADO NO EXERCÍCIO | | | | | | | | | |
|---------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------|
| Mês >>>> | jan-25 | fev-25 | mar-25 | abr-25 | mai-25 | jun-25 | jul-25 | ago-25 | Var% |
| Valor >>>> | -2.541.950 | -2.537.567 | -2.536.286 | -2.531.322 | -2.530.760 | -2.525.700 | -2.531.097 | -2.536.341 | 0,21% |

Prejuízo Acumulado



Considerando a complexidade verificada pelo auxiliar deste Administrador Judicial: *“A análise da Demonstração de Resultado do Exercício (DRE), comparando julho e agosto de 2025, revela o seguinte: A Receita Bruta da empresa apresentou um crescimento de 10,22%, o que representa um aumento no faturamento de cerca de R\$ 18,4 mil. Após as deduções, que também subiram, a Receita Líquida cresceu em ritmo semelhante, com uma alta de 10,38% (aproximadamente R\$ 17,3 mil). O principal ponto de atenção está nas Despesas Operacionais, que aumentaram em um ritmo superior ao das receitas. A alta foi de 14,29%, representando um gasto adicional de cerca de R\$ 22,6 mil no mês de agosto. Como consequência direta do aumento mais acentuado das despesas em relação às receitas, o Resultado do Exercício sofreu uma queda expressiva de -58,09%. Isso representa uma redução no lucro de cerca de R\$ 5,2 mil em agosto, mostrando que, apesar do faturamento maior, a rentabilidade da operação diminuiu no período.”*

Destacamos, a fim de bem aclarar aos interessados, os dados e peças contábeis e fiscais:

- a) balanço patrimonial;
- b) balancete;
- c) demonstrativo de resultado;
- d) relatório de conferência de lançamentos (DMS); e
- e) folha de pagamento.

Empresa: OLIVEIRA JUNIOR TECNOLOGIA EM SERVICOS E OBRAS EIRELI
C.N.P.J.: 05.972.691/0001-09
Balanco encerrado em: 31/08/2025

Folha: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição | Saldo Atual |
|--|----------------------|
| ATIVO | 1.059.808,03D |
| ATIVO CIRCULANTE | 170.282,33D |
| CLIENTES | 84.790,64D |
| CLIENTES DIVERSOS | 84.790,64D |
| SANEAMENTO DE GOIAS SA | 52.318,49D |
| MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA | 32.472,15D |
| OUTROS CRÉDITOS | 12.552,94D |
| TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR | 12.552,94D |
| INSS A COMPENSAR | 12.552,94D |
| ESTOQUE | 72.938,75D |
| ALMOXARIFADO | 72.938,75D |
| ALMOXARIFADO CENTRAL | 72.938,75D |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | 889.525,70D |
| ATIVO PERMANENTE IMOBILIZADO | 889.525,70D |
| MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | 359.874,52D |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | 359.874,52D |
| VEÍCULOS | 605.437,91D |
| VEÍCULOS | 605.437,91D |
| COMPUTADORES E PERIFERICOS | 62.270,04D |
| COMPUTADORES | 62.270,04D |
| (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL | 138.056,77C |
| (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER | 74.491,59C |
| (-) VEICULOS PESADOS | 63.565,18C |
| PASSIVO | 1.059.808,03C |
| PASSIVO CIRCULANTE | 1.295.840,03C |
| FORNECEDORES | 726.029,50C |
| FORNECEDORES | 726.029,50C |
| SS STENIUS CONSULTORIA | 7.343,68C |
| MARQUES DE CASTRO GABRIEL LTDA | 5.379,89C |
| CM ALVES DISTR E REPRES DE MAQUINA LTDA | 8.235,28C |
| PALACIO DAS MANGUEIRAS LTDA | 347,00C |
| BR PLASTICO SA | 536.894,73C |
| CONCRECON CONCRETO E CONSTR LTD | 167.828,92C |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 70.380,68C |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | 70.380,68C |
| IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER | 8.688,22C |
| CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER | 8.544,92C |
| IRRF A RECOLHER | 1.237,81C |
| PIS A RECOLHER | 4.306,35C |
| ISS RETIDO A RECOLHER | 225,43D |
| PARCELAMENTO CONVENCIONAL 2022 - RFB | 4.579,29C |
| PARCELAMENTO ESPECIAL R.L. TRIBUTOS FEDERAIS | 21.853,74C |
| COFINS A RECOLHER | 21.395,78C |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA | 230.791,17C |
| OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL | 200.133,96C |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | 181.023,96C |
| TERCEIROS A PAGAR - CONTADOR | 19.110,00C |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS | 76.140,40C |
| INSS A RECOLHER | 11.204,83C |
| FGTS A RECOLHER | 57.826,65C |
| PARCELAMENTO ESPECIAL R.L. DEBITOS PREVIDENCIARIOS | 7.108,92C |
| PROVISÕES | 45.483,19D |
| PROVISÕES PARA FÉRIAS | 32.573,30D |
| PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO | 2.149,51D |
| INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS | 3.619,12D |
| INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO | 4.463,91D |
| FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS | 718,98D |

Empresa: **OLIVEIRA JUNIOR TECNOLOGIA EM SERVICOS E OBRAS EIRELI**
 C.N.P.J.: 05.972.691/0001-09
 Balanço encerrado em: 31/08/2025

Folha: 0002

BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição | Saldo Atual |
|--|----------------------|
| FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO | 1,958,37D |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES | 268,638,68C |
| CONTAS A PAGAR | 8,743,95C |
| ALUGUEIS A PAGAR | 8,743,95C |
| FINANCIAMENTOS | 259,894,73C |
| BANCO DO BRASIL SA | 259,894,73C |
| PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | 308,57C |
| PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO | 308,57C |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 308,57C |
| SEBASTIAO FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR | 308,57C |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 236,340,57D |
| CAPITAL SOCIAL | 2.300.000,00C |
| CAPITAL SUBSCRITO | 2.300.000,00C |
| CAPITAL SOCIAL | 2,300,000,00C |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 2.536.340,57D |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 2.536.340,57D |
| LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS | 2,540,123,95D |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO | 3,783,38C |

SEBASTIAO FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 123,976,011-68

SILVIO ARRAIS SANTOS
 Reg. no CRC - GO sob o No. GO11623
 CPF: 283,120,743-68

Empresa: OLIVEIRA JUNIOR TECNOLOGIA EM SERVICOS E OBRAS EIRELI
C.N.P.J.: 05.972.691/0001-09
Período: 01/01/2025 - 31/08/2025

Folha: 0001
Número livro: 0001

BALANCETE

| Código | Classificação | Descrição da conta | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Saldo Atual |
|------------|-----------------|--|----------------------|-------------------|-------------------|----------------------|
| 1 | 1 | ATIVO | 1.063.989,30D | 199.083,26 | 203.264,53 | 1.059.808,03D |
| 2 | 1.1 | ATIVO CIRCULANTE | 181.137,60D | 192.409,26 | 203.264,53 | 170.282,33D |
| 12 | 1.1.2 | CLIENTES | 95.645,91D | 185.888,80 | 196.744,07 | 84.790,64D |
| 13 | 1.1.2.01 | CLIENTES DIVERSOS | 95.645,91D | 185.888,80 | 196.744,07 | 84.790,64D |
| 584 | 1.1.2.01.0005 | SANEAMENTO DE GOIAS SA | 52.318,49D | 0,00 | 0,00 | 52.318,49D |
| 688 | 1.1.2.01.0015 | MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA | 43.327,42D | 185.888,80 | 196.744,07 | 32.472,15D |
| 18 | 1.1.3 | OUTROS CRÉDITOS | 12.552,94D | 6.520,46 | 6.520,46 | 12.552,94D |
| 28 | 1.1.3.08 | TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR | 12.552,94D | 6.520,46 | 6.520,46 | 12.552,94D |
| 38 | 1.1.3.08.0010 | INSS A COMPENSAR | 12.552,94D | 6.520,46 | 6.520,46 | 12.552,94D |
| 53 | 1.1.5 | ESTOQUE | 72.938,75D | 0,00 | 0,00 | 72.938,75D |
| 61 | 1.1.5.02 | ALMOXARIFADO | 72.938,75D | 0,00 | 0,00 | 72.938,75D |
| 620 | 1.1.5.02.0001 | ALMOXARIFADO CENTRAL | 72.938,75D | 0,00 | 0,00 | 72.938,75D |
| 501 | 1.2 | ATIVO NÃO-CIRCULANTE | 882.851,70D | 6.674,00 | 0,00 | 889.525,70D |
| 111 | 1.2.3 | ATIVO PERMANENTE IMOBILIZADO | 882.851,70D | 6.674,00 | 0,00 | 889.525,70D |
| 118 | 1.2.3.03 | MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | 359.874,52D | 0,00 | 0,00 | 359.874,52D |
| 119 | 1.2.3.03.0002 | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | 359.874,52D | 0,00 | 0,00 | 359.874,52D |
| 120 | 1.2.3.04 | VEÍCULOS | 598.763,91D | 6.674,00 | 0,00 | 605.437,91D |
| 121 | 1.2.3.04.0002 | VEÍCULOS | 598.763,91D | 6.674,00 | 0,00 | 605.437,91D |
| 122 | 1.2.3.05 | COMPUTADORES E PERIFERICOS | 62.270,04D | 0,00 | 0,00 | 62.270,04D |
| 51 | 1.2.3.05.0001 | COMPUTADORES | 62.270,04D | 0,00 | 0,00 | 62.270,04D |
| 125 | 1.2.3.07 | (-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL | 138.056,77C | 0,00 | 0,00 | 138.056,77C |
| 128 | 1.2.3.07.0003 | (-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER | 74.491,59C | 0,00 | 0,00 | 74.491,59C |
| 167 | 1.2.3.07.0011 | (-) VEICULOS PESADOS | 63.565,18C | 0,00 | 0,00 | 63.565,18C |
| 149 | 2 | PASSIVO | 1.063.989,30C | 328.206,69 | 320.242,04 | 1.056.024,65C |
| 150 | 2.1 | PASSIVO CIRCULANTE | 1.303.822,13C | 84.427,72 | 76.445,62 | 1.295.840,03C |
| 164 | 2.1.3 | FORNECEDORES | 726.029,50C | 0,00 | 0,00 | 726.029,50C |
| 165 | 2.1.3.01 | FORNECEDORES | 726.029,50C | 0,00 | 0,00 | 726.029,50C |
| 587 | 2.1.3.01.0001 | SS STENIUS CONSULTORIA | 7.343,68C | 0,00 | 0,00 | 7.343,68C |
| 589 | 2.1.3.01.0002 | MARQUES DE CASTRO GABRIEL LTDA | 5.379,89C | 0,00 | 0,00 | 5.379,89C |
| 599 | 2.1.3.01.0010 | CM ALVES DISTR. E REPRES DE MAQUINA LTDA | 8.235,28C | 0,00 | 0,00 | 8.235,28C |
| 600 | 2.1.3.01.0011 | PALACIO DAS MANGUEIRAS LTDA | 347,00C | 0,00 | 0,00 | 347,00C |
| 601 | 2.1.3.01.0012 | BR PLASTICO SA | 536.894,73C | 0,00 | 0,00 | 536.894,73C |
| 602 | 2.1.3.01.0013 | CONCRECON CONCRETO E CONSTR LTD | 167.828,92C | 0,00 | 0,00 | 167.828,92C |
| 169 | 2.1.4 | OBRIGações TRIBUTárias | 69.324,98C | 9.387,56 | 10.443,26 | 70.380,68C |
| 170 | 2.1.4.01 | IMPOSTOS E CONTRIBUÇÕES A RECOLHER | 69.324,98C | 9.387,56 | 10.443,26 | 70.380,68C |
| 176 | 2.1.4.01.0004 | IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER | 6.863,41C | 0,00 | 1.824,81 | 8.688,22C |
| 177 | 2.1.4.01.0005 | CONTRIBUÍÇÃO SOCIAL A RECOLHER | 6.902,59C | 0,00 | 1.642,33 | 8.544,92C |
| 178 | 2.1.4.01.0006 | IRRF A RECOLHER | 818,65C | 0,00 | 419,16 | 1.237,81C |
| 179 | 2.1.4.01.0007 | PIS A RECOLHER | 3.360,03C | 183,08 | 1.129,40 | 4.306,35C |
| 183 | 2.1.4.01.0011 | ISS RETIDO A RECOLHER | 24,08D | 416,35 | 215,00 | 225,43D |
| 538 | 2.1.4.01.0023 | PARCELAMENTO CONVENCIONAL 2022 - RFB | 5.548,97C | 969,68 | 0,00 | 4.579,29C |
| 230 | 2.1.4.01.0025 | PARCELAMENTO ESPECIAL R.J. TRIBUTOS FEDERAIS | 29.672,19C | 7.818,45 | 0,00 | 21.853,74C |
| 180 | 2.1.4.01.008 | COFINS A RECOLHER | 16.183,22C | 0,00 | 5.212,56 | 21.395,78C |
| 185 | 2.1.5 | OBRIGações TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA | 239.828,97C | 75.040,16 | 66.002,36 | 230.791,17C |
| 186 | 2.1.5.01 | OBRIGações COM O PESSOAL | 208.307,18C | 54.936,76 | 46.763,54 | 200.133,96C |
| 187 | 2.1.5.01.0001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | 184.097,18C | 43.036,76 | 39.963,54 | 181.023,96C |
| 689 | 2.1.5.01.0005 | TERCEIROS A PAGAR - CONTADOR | 24.210,00C | 11.900,00 | 6.800,00 | 19.110,00C |
| 190 | 2.1.5.02 | OBRIGações SOCIAIS | 77.004,98C | 20.103,40 | 19.238,82 | 76.140,40C |
| 191 | 2.1.5.02.0001 | INSS A RECOLHER | 6.995,93C | 11.505,15 | 15.714,05 | 11.204,83C |
| 192 | 2.1.5.02.0002 | FGTS A RECOLHER | 62.900,13C | 8.598,25 | 3.524,77 | 57.826,65C |
| 494 | 2.1.5.02.0003 | PARCELAMENTO ESPECIAL R.J. DEBITOS PREVIDENCIARIOS | 7.108,92C | 0,00 | 0,00 | 7.108,92C |
| 193 | 2.1.5.03 | PROVISÕES | 45.483,19D | 0,00 | 0,00 | 45.483,19D |
| 194 | 2.1.5.03.0001 | PROVISÕES PARA FÉRIAS | 32.573,30D | 0,00 | 0,00 | 32.573,30D |
| 195 | 2.1.5.03.0002 | PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO | 2.149,51D | 0,00 | 0,00 | 2.149,51D |
| 196 | 2.1.5.03.0003 | INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS | 3.619,12D | 0,00 | 0,00 | 3.619,12D |
| 197 | 2.1.5.03.0004 | INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO | 4.463,91D | 0,00 | 0,00 | 4.463,91D |
| 198 | 2.1.5.03.0005 | FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS | 718,98D | 0,00 | 0,00 | 718,98D |
| 199 | 2.1.5.03.0006 | FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO | 1.958,37D | 0,00 | 0,00 | 1.958,37D |
| 200 | 2.1.6 | OUTRAS OBRIGações | 268.638,68C | 0,00 | 0,00 | 268.638,68C |
| 202 | 2.1.6.02 | CONTAS A PAGAR | 8.743,95C | 0,00 | 0,00 | 8.743,95C |
| 616 | 2.1.6.02.0001 | ALUGUEIS A PAGAR | 8.743,95C | 0,00 | 0,00 | 8.743,95C |
| 204 | 2.1.6.04 | FINANCIAMENTOS | 259.894,73C | 0,00 | 0,00 | 259.894,73C |

Empresa: OLIVEIRA JUNIOR TECNOLOGIA EM SERVICOS E OBRAS EIRELI
C.N.P.J.: 05.972.691/0001-09
Período: 01/01/2025 - 31/07/2025

Folha: 0001
Número livro: 0001

BALANCETE

| Código | Classificação | Descrição da conta | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Saldo Atual |
|------------|-----------------|--|----------------------|-------------------|-------------------|----------------------|
| 1 | 1 | ATIVO | 1.063.989,30D | 180.860,16 | 179.224,85 | 1.065.624,61D |
| 2 | 2.1 | ATIVO CIRCULANTE | 181.137,60D | 174.186,16 | 179.224,85 | 176.098,91D |
| 12 | 1.1.2 | CLIENTES | 95.645,91D | 167.860,13 | 172.898,82 | 90.607,22D |
| 13 | 1.1.2.01 | CLIENTES DIVERSOS | 95.645,91D | 167.860,13 | 172.898,82 | 90.607,22D |
| 584 | 1.1.2.01.0005 | SANEAMENTO DE GOIAS SA | 52.318,49D | 0,00 | 0,00 | 52.318,49D |
| 688 | 1.1.2.01.0015 | MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA | 43.327,42D | 167.860,13 | 172.898,82 | 38.288,73D |
| 18 | 1.1.3 | OUTROS CRÉDITOS | 12.552,94D | 6.326,03 | 6.326,03 | 12.552,94D |
| 28 | 1.1.3.08 | TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR | 12.552,94D | 6.326,03 | 6.326,03 | 12.552,94D |
| 38 | 1.1.3.08.0010 | INSS A COMPENSAR | 12.552,94D | 6.326,03 | 6.326,03 | 12.552,94D |
| 53 | 1.1.5 | ESTOQUE | 72.938,75D | 0,00 | 0,00 | 72.938,75D |
| 61 | 1.1.5.02 | ALMOXARIFADO | 72.938,75D | 0,00 | 0,00 | 72.938,75D |
| 620 | 1.1.5.02.0001 | ALMOXARIFADO CENTRAL | 72.938,75D | 0,00 | 0,00 | 72.938,75D |
| 501 | 1.2 | ATIVO NÃO-CIRCULANTE | 882.851,70D | 6.674,00 | 0,00 | 889.525,70D |
| 111 | 1.2.3 | ATIVO PERMANENTE IMOBILIZADO | 882.851,70D | 6.674,00 | 0,00 | 889.525,70D |
| 118 | 1.2.3.03 | MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | 359.874,52D | 0,00 | 0,00 | 359.874,52D |
| 119 | 1.2.3.03.0002 | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | 359.874,52D | 0,00 | 0,00 | 359.874,52D |
| 120 | 1.2.3.04 | VEÍCULOS | 598.763,91D | 6.674,00 | 0,00 | 605.437,91D |
| 121 | 1.2.3.04.0002 | VEÍCULOS | 598.763,91D | 6.674,00 | 0,00 | 605.437,91D |
| 122 | 1.2.3.05 | COMPUTADORES E PERIFERICOS | 62.270,04D | 0,00 | 0,00 | 62.270,04D |
| 51 | 1.2.3.05.0001 | COMPUTADORES | 62.270,04D | 0,00 | 0,00 | 62.270,04D |
| 125 | 1.2.3.07 | (-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL | 138.056,77C | 0,00 | 0,00 | 138.056,77C |
| 128 | 1.2.3.07.0003 | (-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER | 74.491,59C | 0,00 | 0,00 | 74.491,59C |
| 167 | 1.2.3.07.0011 | (-) VEÍCULOS PESADOS | 63.565,18C | 0,00 | 0,00 | 63.565,18C |
| 149 | 2 | PASSIVO | 1.063.989,30C | 295.188,22 | 287.796,49 | 1.056.597,57C |
| 150 | 2.1 | PASSIVO CIRCULANTE | 1.303.822,13C | 75.254,50 | 67.597,90 | 1.296.165,53C |
| 164 | 2.1.3 | FORNECEDORES | 726.029,50C | 0,00 | 0,00 | 726.029,50C |
| 165 | 2.1.3.01 | FORNECEDORES | 726.029,50C | 0,00 | 0,00 | 726.029,50C |
| 587 | 2.1.3.01.0001 | SS STENIUS CONSULTORIA | 7.343,68C | 0,00 | 0,00 | 7.343,68C |
| 589 | 2.1.3.01.0002 | MARQUES DE CASTRO GABRIEL LTDA | 5.379,89C | 0,00 | 0,00 | 5.379,89C |
| 599 | 2.1.3.01.0010 | CM ALVES DISTR E REPRES DE MAQUINA LTDA | 8.235,28C | 0,00 | 0,00 | 8.235,28C |
| 600 | 2.1.3.01.0011 | PALACIO DAS MANGUEIRAS LTDA | 347,00C | 0,00 | 0,00 | 347,00C |
| 601 | 2.1.3.01.0012 | BR PLASTICO SA | 536.894,73C | 0,00 | 0,00 | 536.894,73C |
| 602 | 2.1.3.01.0013 | CONCRECON CONCRETO E CONSTR LTD | 167.828,92C | 0,00 | 0,00 | 167.828,92C |
| 169 | 2.1.4 | OBRIgações TRIBUTÁRIAS | 69.324,98C | 9.387,56 | 9.535,98 | 69.473,40C |
| 170 | 2.1.4.01 | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | 69.324,98C | 9.387,56 | 9.535,98 | 69.473,40C |
| 176 | 2.1.4.01.0004 | IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER | 6.863,41C | 0,00 | 1.824,81 | 8.688,22C |
| 177 | 2.1.4.01.0005 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER | 6.902,59C | 0,00 | 1.642,33 | 8.544,92C |
| 178 | 2.1.4.01.0006 | IRRF A RECOLHER | 818,65C | 0,00 | 405,22 | 1.223,87C |
| 179 | 2.1.4.01.0007 | PIS A RECOLHER | 3.360,03C | 183,08 | 970,31 | 4.147,26C |
| 183 | 2.1.4.01.0011 | ISS RETIDO A RECOLHER | 24,08D | 416,35 | 215,00 | 225,43D |
| 538 | 2.1.4.01.0023 | PARCELAMENTO CONVENCIONAL 2022 - RFB | 5.548,97C | 969,68 | 0,00 | 4.579,29C |
| 230 | 2.1.4.01.0025 | PARCELAMENTO ESPECIAL R.J. TRIBUTOS FEDERAIS | 29.672,19C | 7.818,45 | 0,00 | 21.853,74C |
| 180 | 2.1.4.01.008 | COFINS A RECOLHER | 16.183,22C | 0,00 | 4.478,31 | 20.661,53C |
| 185 | 2.1.5 | OBRIgações TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA | 239.828,97C | 65.866,94 | 58.061,92 | 232.023,95C |
| 186 | 2.1.5.01 | OBRIgações COM O PESSOAL | 208.307,18C | 45.957,97 | 41.104,98 | 203.454,19C |
| 187 | 2.1.5.01.0001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | 184.097,18C | 34.907,97 | 35.154,98 | 184.344,19C |
| 689 | 2.1.5.01.0005 | TERCEIROS A PAGAR - CONTADOR | 24.210,00C | 11.050,00 | 5.950,00 | 19.110,00C |
| 190 | 2.1.5.02 | OBRIgações SOCIAIS | 77.004,98C | 19.908,97 | 16.956,94 | 74.052,95C |
| 191 | 2.1.5.02.0001 | INSS A RECOLHER | 6.995,93C | 11.310,72 | 13.852,17 | 9.537,38C |
| 192 | 2.1.5.02.0002 | FGTS A RECOLHER | 62.900,13C | 8.598,25 | 3.104,77 | 57.406,65C |
| 494 | 2.1.5.02.0003 | PARCELAMENTO ESPECIAL R.J. DEBITOS PREVIDENCIARIOS | 7.108,92C | 0,00 | 0,00 | 7.108,92C |
| 193 | 2.1.5.03 | PROVISÕES | 45.483,19D | 0,00 | 0,00 | 45.483,19D |
| 194 | 2.1.5.03.0001 | PROVISÕES PARA FÉRIAS | 32.573,30D | 0,00 | 0,00 | 32.573,30D |
| 195 | 2.1.5.03.0002 | PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO | 2.149,51D | 0,00 | 0,00 | 2.149,51D |
| 196 | 2.1.5.03.0003 | INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS | 3.619,12D | 0,00 | 0,00 | 3.619,12D |
| 197 | 2.1.5.03.0004 | INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO | 4.463,91D | 0,00 | 0,00 | 4.463,91D |
| 198 | 2.1.5.03.0005 | FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS | 718,98D | 0,00 | 0,00 | 718,98D |
| 199 | 2.1.5.03.0006 | FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO | 1.958,37D | 0,00 | 0,00 | 1.958,37D |
| 200 | 2.1.6 | OUTRAS OBRIgações | 268.638,68C | 0,00 | 0,00 | 268.638,68C |
| 202 | 2.1.6.02 | CONTAS A PAGAR | 8.743,95C | 0,00 | 0,00 | 8.743,95C |
| 616 | 2.1.6.02.0001 | ALUGUEIS A PAGAR | 8.743,95C | 0,00 | 0,00 | 8.743,95C |
| 204 | 2.1.6.04 | FINANCIAMENTOS | 259.894,73C | 0,00 | 0,00 | 259.894,73C |

Empresa: OLIVEIRA JUNIOR TECNOLOGIA EM SERVICOS E OBRAS EIRELI
C.N.P.J.: 05.972.691/0001-09
Período: 01/01/2025 - 31/08/2025

Folha: 0002
Número livro: 0001

BALANCETE

| Código | Classificação | Descrição da conta | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Saldo Atual |
|------------|-----------------|---|----------------------|-------------------|-------------------|----------------------|
| 623 | 2.1.6.04.0001 | BANCO DO BRASIL SA | 259.894,73C | 0,00 | 0,00 | 259.894,73C |
| 503 | 2.2 | PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | 291,12C | 196.744,07 | 196.761,52 | 308,57C |
| 217 | 2.2.1 | PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO | 291,12C | 196.744,07 | 196.761,52 | 308,57C |
| 218 | 2.2.1.01 | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 291,12C | 196.744,07 | 196.761,52 | 308,57C |
| 686 | 2.2.1.01.0001 | SEBASTIAO FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR | 291,12C | 196.744,07 | 196.761,52 | 308,57C |
| 242 | 2.3 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 240.123,95D | 47.034,90 | 47.034,90 | 240.123,95D |
| 243 | 2.3.1 | CAPITAL SOCIAL | 2.300.000,00C | 0,00 | 0,00 | 2.300.000,00C |
| 244 | 2.3.1.01 | CAPITAL SUBSCRITO | 2.300.000,00C | 0,00 | 0,00 | 2.300.000,00C |
| 245 | 2.3.1.01.0001 | CAPITAL SOCIAL | 2.300.000,00C | 0,00 | 0,00 | 2.300.000,00C |
| 264 | 2.3.5 | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 2.540.123,95D | 47.034,90 | 47.034,90 | 2.540.123,95D |
| 265 | 2.3.5.01 | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 2.540.123,95D | 47.034,90 | 47.034,90 | 2.540.123,95D |
| 266 | 2.3.5.01.0001 | LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS | 2.587.158,85D | 0,00 | 47.034,90 | 2.540.123,95D |
| 268 | 2.3.5.01.0003 | RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO | 47.034,90C | 47.034,90 | 0,00 | 0,00 |
| 269 | 3 | CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS | 0,00 | 180.828,07 | 320,00 | 180.508,07D |
| 295 | 3.2 | DESPESAS OPERACIONAIS | 0,00 | 180.828,07 | 320,00 | 180.508,07D |
| 329 | 3.2.2 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS | 0,00 | 180.828,07 | 320,00 | 180.508,07D |
| 330 | 3.2.2.01 | DESPESAS COM PESSOAL | 0,00 | 59.003,66 | 320,00 | 58.683,66D |
| 331 | 3.2.2.01.0001 | SALÁRIOS E ORDENADOS | 0,00 | 40.385,99 | 320,00 | 40.065,99D |
| 335 | 3.2.2.01.0005 | FÉRIAS | 0,00 | 4.002,52 | 0,00 | 4.002,52D |
| 336 | 3.2.2.01.0006 | INSS | 0,00 | 10.935,58 | 0,00 | 10.935,58D |
| 337 | 3.2.2.01.0007 | FGTS | 0,00 | 3.524,77 | 0,00 | 3.524,77D |
| 492 | 3.2.2.01.0010 | VALE TRANSPORTE | 0,00 | 154,80 | 0,00 | 154,80D |
| 345 | 3.2.2.03 | DESPESAS TRIBUTARIAS | 0,00 | 5.950,01 | 0,00 | 5.950,01D |
| 346 | 3.2.2.03.0001 | IRPJ | 0,00 | 1.824,81 | 0,00 | 1.824,81D |
| 347 | 3.2.2.03.0002 | CSLL | 0,00 | 1.642,33 | 0,00 | 1.642,33D |
| 350 | 3.2.2.03.0005 | TAXAS DIVERSAS | 0,00 | 2.482,87 | 0,00 | 2.482,87D |
| 353 | 3.2.2.04 | DESPESAS GERAIS | 0,00 | 115.874,40 | 0,00 | 115.874,40D |
| 356 | 3.2.2.04.0003 | TELEFONE | 0,00 | 1.066,44 | 0,00 | 1.066,44D |
| 361 | 3.2.2.04.0008 | ASSISTÊNCIA CONTÁBIL | 0,00 | 6.800,00 | 0,00 | 6.800,00D |
| 493 | 3.2.2.04.0014 | COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTE | 0,00 | 36.073,71 | 0,00 | 36.073,71D |
| 541 | 3.2.2.04.0016 | CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | 0,00 | 50.644,24 | 0,00 | 50.644,24D |
| 542 | 3.2.2.04.0017 | MANUTENÇÃO DE VEICULOS | 0,00 | 120,01 | 0,00 | 120,01D |
| 557 | 3.2.2.04.0030 | OUTRAS DESPESAS | 0,00 | 170,00 | 0,00 | 170,00D |
| 575 | 3.2.2.04.0035 | HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS | 0,00 | 21.000,00 | 0,00 | 21.000,00D |
| 402 | 4 | CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS | 0,00 | 14.153,15 | 198.444,60 | 184.291,45C |
| 403 | 4.1 | RECEITAS OPERACIONAIS | 0,00 | 14.153,15 | 198.444,60 | 184.291,45C |
| 404 | 4.1.1 | RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 198.444,60 | 198.444,60C |
| 410 | 4.1.1.02 | RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 198.444,60 | 198.444,60C |
| 412 | 4.1.1.02.0002 | SERVIÇOS PRESTADO A PRAZO | 0,00 | 0,00 | 198.444,60 | 198.444,60C |
| 413 | 4.1.2 | (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | 0,00 | 14.153,15 | 0,00 | 14.153,15D |
| 424 | 4.1.2.03 | (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS | 0,00 | 14.153,15 | 0,00 | 14.153,15D |
| 427 | 4.1.2.03.0003 | (-) ISS | 0,00 | 7.970,28 | 0,00 | 7.970,28D |
| 428 | 4.1.2.03.0004 | (-) COFINS | 0,00 | 5.212,56 | 0,00 | 5.212,56D |
| 429 | 4.1.2.03.0005 | (-) PIS | 0,00 | 970,31 | 0,00 | 970,31D |

SEBASTIAO FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 123.976.011-68

SILVIO ARRAIS SANTOS
Reg. no CRC - GO sob o No. GO11623
CPF: 283.120.743-68

Empresa: OLIVEIRA JUNIOR TECNOLOGIA EM SERVICOS E OBRAS Folha: 0001
EIRELI
C.N.P.J.: 05.972.691/0001-09 Emissão: 16/09/2025
Hora: 10:06

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/08/2025

| | | |
|-----------------------------|--------------|--------------|
| RECEITA BRUTA | 198.444,60 | 198.444,60 |
| DEDUÇÕES | (14.153,15) | (14.153,15) |
| RECEITA LÍQUIDA | | 184.291,45 |
| DESPEAS OPERACIONAIS | | 184.291,45 |
| DESPEAS OPERACIONAIS | (180.508,07) | (180.508,07) |
| RESULTADO OPERACIONAL | | 3.783,38 |
| RESULTADO ANTES DO IR E CSL | | 3.783,38 |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | | 3.783,38 |

SEBASTIAO FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 123.976.011-68

SILVIO ARRAIS SANTOS
Reg. no CRC - GO sob o No. GO11623
CPF: 283.120.743-68

15/09/2025, 19:13

DMS > Relatório de Conferência

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE RECEITAS DIVERSAS

DATA: 15/09/2025

HORA: 19:13

RELATORIO DE NOTAS FISCAIS ELETRONICAS (NFS-e)

Prestador: **OLIVEIRA JUNIOR TECNOLOGIA EM SERVICOS E OBRAS LTDA EM RECUP** C.N.P.J.: **05.972.691/0001-09**

Inscrição Municipal: **224.897-2** Referência: **08/2025**



| Dia | Nota Fiscal | Número RPS | Nome / Razão Social Tomador | Cidade do Tomador | CPF/CNPJ | Modalidade ISS | Situação Nota | Valor da N.F. | Base de Cálculo | Aliq. % | Valor ISS |
|-----------------------------|-------------|------------|--|-------------------|--------------------|----------------|-------------------|---------------|-----------------|---------|-----------|
| 01 | 563 | | MRV INCORPORACOES MATO GROSSO GOIANIA | | 34.353.654/0003-82 | ISS (NFS-E) | Retido (Dec 2479) | 1.650,00 | 990,00 | 5,00 | 49,50 |
| 05 | 564 | | MRV PRIME INCORPORACOES MATO G GOIANIA | | 34.353.654/0003-82 | ISS (NFS-E) | Retido (Dec 2479) | 4.250,10 | 2.550,06 | 5,00 | 127,50 |
| TOTAL DE NOTAS 02 | | | | | | | | 5.900,10 | 3.540,06 | | 0,00 |

Empresa: OLIVEIRA JUNIOR TECNOLOGIA EM SERVICOS E
CNPJ: 05.972.691/0001-09
Cálculo: Folha Mensal
Competência: 08/2025

Página: 1/2
Emissão: 16/09/2025
Horas: 09:27:14

EXTRATO MENSAL

Serviço: 1 - OLIVEIRA JUNIOR TECNOLOGIA EM S - CNPJ: 05.972.691/0001-09 - Avenida BELA VISTA, 1157, JD SANTO ANTONIO, GOIANIA/GO, CEP 74.853-410

Empr.: 129 JOSEZITO ANUNCIACAO RODRIGUES Situação: Trabalhando CPF: 547.260.505-91 Adm: 14/06/2021
Vínculo: Celetista CC: 1 Depto: 1 Horas Mês: 220,00
Cargo: 2489 OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA C.B.O: 715115 Filial: 1 Salário: 2.850,00

| | | | | | | |
|-------------------|-------|------------|-----|--------------------|------|----------|
| 8781 DIAS NORMAIS | 30,00 | 2.850,00 P | 998 | I.N.S.S. | 8,26 | 235,40 D |
| 992 TROCO DO MES | 0,00 | 0,45 P | 999 | IMPOSTO DE RENDA | 7,50 | 13,94 D |
| | | | 993 | TROCO MES ANTERIOR | 0,11 | 0,11 D |

ND: 0 Proventos: 2.850,45 Descontos: 249,45 Informativa: 228,00 Informativa Dedutora: 0 **Líquido:** 2.601,00
NF: 0 Base INSS: 2.850,00 Excedente INSS: 0,00 Base FGTS: 2.850,00 Valor FGTS: 228,00 Base IRRF: 2.614,60

Empr.: 131 WILSON DA SILVA MARQUES Situação: Trabalhando CPF: 439.006.661-72 Adm: 21/10/2024
Vínculo: Celetista CC: 1 Depto: 1 Horas Mês: 220,00
Cargo: 5 MOTORISTA C.B.O: 782305 Filial: 1 Salário: 2.400,00

| | | | | | | |
|-------------------|-------|------------|-----|--------------------|------|----------|
| 8781 DIAS NORMAIS | 30,00 | 2.400,00 P | 998 | I.N.S.S. | 8,05 | 193,23 D |
| 992 TROCO DO MES | 0,00 | 0,68 P | 993 | TROCO MES ANTERIOR | 0,45 | 0,45 D |

ND: 0 Proventos: 2.400,68 Descontos: 193,68 Informativa: 192,00 Informativa Dedutora: 0 **Líquido:** 2.207,00
NF: 0 Base INSS: 2.400,00 Excedente INSS: 0,00 Base FGTS: 2.400,00 Valor FGTS: 192,00 Base IRRF: 1.792,80

Situações

| | | | | | |
|---|---|-------------------------------------|----------|----------------------------|-----------------|
| Número de empregados: | 2 | Salário contribuição empregados: | 5.250,00 | Base IRRF Mensal: | 4.407,40 |
| Numero de estagiários: | 0 | Salário contribuição contribuintes: | 0,00 | Valor IRRF Mensal: | 13,94 |
| Trabalhando: | 2 | Excedente: | 0,00 | Base IRRF Férias: | 0,00 |
| Afastado direitos integrais: | 0 | Base total: | 5.250,00 | Valor IRRF Férias: | 0,00 |
| Afastado acidente de trabalho: | 0 | Segurados: | 428,63 | Base IRRF Partic. Lucros: | 0,00 |
| Afastado serviço militar: | 0 | Empresa (20,0%): | 1.050,00 | Valor IRRF Partic. Lucros: | 0,00 |
| Salário maternidade: | 0 | RAT (1,5000%): | 78,75 | Base IRRF Exterior: | 0,00 |
| Salário maternidade INSS: | 0 | Contribuintes (20,0%): | 0,00 | Valor IRRF Exterior: | 0,00 |
| Doença: | 0 | Sub-Total: | 1.557,38 | Base IRRF 13º Salário: | 0,00 |
| Doença Profissional: | 0 | Retenções: | 0,00 | Valor IRRF 13º Salário: | 0,00 |
| Licença sem vencimento: | 0 | (-) Salário família/maternidade: | 0,00 | Valor Total do IRRF: | 13,94 |
| Demitido: | 0 | Compensações: | 0,00 | IRRF Aluguéis: | 0,00 |
| Transferido: | 0 | Valores pagos a Cooperativas: | 0,00 | IRRF contribuintes: | 0,00 |
| Férias: | 0 | Outras Compensações: | 0,00 | Base do FGTS: | 5.250,00 |
| Mandato sindical: | 0 | Total: | 1.557,38 | Valor do FGTS: | 420,00 |
| Aposentadoria: | 0 | Terceiros (5,8%): | 304,50 | Base do FGTS Aprendiz: | 0,00 |
| Partic. curso/programa de qualificação: | 0 | Total INSS: | 1.861,88 | Valor do FGTS Aprendiz: | 0,00 |
| Ausência justificada: | 0 | | | Base FGTS Rescisório: | 0,00 |
| Outros motivos de afastamento: | 0 | | | Valor FGTS Rescisório: | 0,00 |
| Admissões: | 0 | | | Base FGTS Resc. mês ant.: | 0,00 |
| Número de contribuintes: | 0 | | | Valor FGTS Resc. mês ant.: | 0,00 |
| | | | | Base PIS: | 0,00 |
| | | | | Valor PIS: | 0,00 |
| | | | | Base ISS: | 0,00 |
| | | | | Valor ISS: | 0,00 |
| | | | | Líquido Serviço: | 4.808,00 |

Total Geral Proventos: 5.251,13 **Total Geral Descontos:** 443,13
Líquido Geral: 4.808,00

Empresa: OLIVEIRA JUNIOR TECNOLOGIA EM SERVICOS E
CNPJ: 05.972.691/0001-09
Cálculo: Folha Mensal
Competência: 08/2025

Página: 2/2
Emissão: 16/09/2025
Horas: 09:27:14

EXTRATO MENSAL

| Situações | | | | | |
|---|---|-------------------------------------|----------|----------------------------|-----------------|
| Número de empregados: | 2 | Salário contribuição empregados: | 5.250,00 | Base IRRF Mensal: | 4.407,40 |
| Numero de estagiários: | 0 | Salário contribuição contribuintes: | 0,00 | Valor IRRF Mensal: | 13,94 |
| Trabalhando: | 2 | Excedente: | 0,00 | Base IRRF Férias: | 0,00 |
| Afastado direitos integrais: | 0 | Base total: | 5.250,00 | Valor IRRF Férias: | 0,00 |
| Afastado acidente de trabalho: | 0 | Segurados: | 428,63 | Base IRRF Partic. Lucros: | 0,00 |
| Afastado serviço militar: | 0 | Empresa: | 1.050,00 | Valor IRRF Partic. Lucros: | 0,00 |
| Salário maternidade: | 0 | RAT: | 78,75 | Base IRRF Exterior: | 0,00 |
| Salário maternidade INSS: | 0 | Contribuintes: | 0,00 | Valor IRRF Exterior: | 0,00 |
| Doença: | 0 | Sub-Total: | 1.557,38 | Base IRRF 13º Salário: | 0,00 |
| Doença Profissional: | 0 | Retenções: | 0,00 | Valor IRRF 13º Salário: | 0,00 |
| Licença sem vencimento: | 0 | (-) Salário família/maternidade: | 0,00 | Valor Total do IRRF: | 13,94 |
| Demitido: | 0 | Compensações: | 0,00 | IRRF Aluguéis: | 0,00 |
| Transferido: | 0 | Valores pagos a Cooperativas: | 0,00 | IRRF contribuintes: | 0,00 |
| Férias: | 0 | Outras Compensações: | 0,00 | Base do FGTS: | 5.250,00 |
| Mandato sindical: | 0 | Total: | 1.557,38 | Valor do FGTS: | 420,00 |
| Aposentadoria: | 0 | Terceiros: | 304,50 | Base do FGTS Aprendiz: | 0,00 |
| Partic. curso/programa de qualificação: | 0 | Total INSS: | 1.861,88 | Valor do FGTS Aprendiz: | 0,00 |
| Ausência justificada: | 0 | | | Base FGTS Rescisório: | 0,00 |
| Outros motivos de afastamento: | 0 | | | Valor FGTS Rescisório: | 0,00 |
| Admissões: | 0 | | | Base FGTS Resc. mês ant.: | 0,00 |
| Número de contribuintes: | 0 | | | Valor FGTS Resc. mês ant.: | 0,00 |
| | | | | Base PIS: | 0,00 |
| | | | | Valor PIS: | 0,00 |
| | | | | Base ISS: | 0,00 |
| | | | | Valor ISS: | 0,00 |
| | | | | Líquido Geral: | 4.808,00 |

Sistema licenciado para S3 CONSULTORIA CONTABIL LTDA- ME

- **Relatório Mensal de Acompanhamento das Atividades referentes a Setembro:**

Na continuidade das definições e das rotinas de trabalhos e fiscalização da Administradora Judicial foram enviados e-mails e realizados contatos telefônicos e vídeos-conferências com os representantes legais da devedora, no fito de coletar elementos e subsídios, ainda, tratado demais temas relativos à atual fase do processamento recuperacional.

Dos atendimentos às solicitações requestadas pela Administração Judicial, inspeções e reuniões de trabalho aperfeiçoam-se permanentemente as definições de rotinas, que além de ampliar os entendimentos das atividades da devedora contribuem para melhor identificação de indicadores de desempenho a demonstrar a atual performance empresarial.

Reiteramos que, conforme deliberado por esse juízo, foi realizada a Assembleia Geral de Credores, sendo que em primeira convocação, na data de 03/11/2021, não houve quórum suficiente (evento 94) e que, em segunda convocação, na data de 10/11/2021, pelo resultado apurado na forma do artigo 45 da Lei nº 11.101/2005, o Plano de Recuperação Judicial, com seus aditivos, restou aprovado (evento 95).

A recuperanda encaminhou a 11ª Alteração Contratual com o esclarecimento de que estava “regularizando/alterando a questão do endereço, alterando atividades e adequando o contrato social para unipessoal, pois constava ainda na modalidade EIRELI, que foi extinta”:

**11ª ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DA EMPRESA
OLIVEIRA JUNIOR TECNOLOGIA EM SERVIÇOS E OBRAS
EIRELI EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
EM SOCIEDADE LIMITADA**

SEBASTIÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, sanitarista, residente e domiciliado nesta capital à Rua Canes, Quadra E-1, Lote 12, Residencial Cruzeiro do Sul, Alphaville Flamboyant, CEP-74.884-559, portador da Carteira de Identidade nº 621.170 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 123.976.011-68, nascido em 29/05/1957.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, denominada **OLIVEIRA JUNIOR TECNOLOGIA EM SERVIÇOS E OBRAS EIRELI EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, com sede em Goiânia (GO), na Av. Bela Vista nº 1157, Qd. 09 Lt.02, Jardim Santo Antônio, Goiânia (GO), CEP 74.853-410, devidamente registrada na JUCEG sob o nº 52202032496 em sessão do dia 03/10/2003, inscrita no CNPJ sob o nº 05.972.691/0001-09, RESOLVE TRANSFORMAR o registro da empresa para SOCIEDADE LIMITADA, na condição de UNIPESSOALIDADE, mediante as cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Primeira

O acervo do capital social da empresa individual de responsabilidade limitada, no valor de R\$ 2.300.000,00 (Dois milhões e trezentos mil reais), dividido em 2.300.000 (Dois milhões e trezentos mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, **passa a constituir a nova natureza jurídica.**

Cláusula Segunda

A sociedade passa a girar sobre o nome: **OLIVEIRA JUNIOR TECNOLOGIA EM SERVIÇOS E OBRAS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** e nome de fantasia, **OLIVEIRA JUNIOR SERVIÇOS E OBRAS.**

Cláusula Terceira

A sociedade limitada que ora se constitui, se regerá pelo seguinte contrato social, em conformidade com os artigos 1.052 e, subsidiariamente, 997 do Código Civil.

Cláusula Quarta

Altera-se o endereço da sociedade para: **Avenida D, nº 419, Quadra G-11, Lote 01, Sala 401, Edifício Comercial Marista, Setor Marista – Goiânia (GO), CEP: 74.150-040.**

Cláusula Quinta

Altera-se o objeto social para: Prestação de serviços de saneamento e coleta de esgoto; Obras de terraplenagem; Transporte de materiais; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador; Obras de alvenaria; Locação de automóveis, sem condutor; Limpeza em prédios e em domicílios; Obras de urbanização -

ruas, praças e calçadas; Serviços de pintura de edifícios em geral; Serviços de engenharia; e, Atividades de consultoria empresarial.

CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob a denominação social: **OLIVEIRA JUNIOR TECNOLOGIA EM SERVIÇOS E OBRAS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, tendo por título de estabelecimento a denominação **OLIVEIRA JUNIOR SERVIÇOS E OBRAS**.

Cláusula Segunda - A empresa tem sede nesta capital, na Avenida D, nº 419, Quadra G-11, Lote 01, Sala 401, Edifício Comercial Marista, Setor Marista – Goiânia (GO), CEP: 74.150-040.

Cláusula Terceira - O capital social é de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) já devidamente integralizado em moeda corrente do país, representado por quota de igual valor nominal.

Cláusula Quarta - A empresa tem por objeto social: Prestação de serviços de saneamento e coleta de esgoto; Obras de terraplenagem; Transporte de materiais; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador; Obras de alvenaria; Locação de automóveis, sem condutor; Limpeza em prédios e em domicílios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Serviços de pintura de edifícios em geral; Serviços de engenharia; e, Atividades de consultoria empresarial.

Cláusula Quinta - A empresa iniciou suas atividades em 20/10/2003, e o seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sexta - Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço patrimonial do exercício, com observância das normas contábeis que regem o assunto

Parágrafo Primeiro - Os lucros apurados nas demonstrações de resultados dos exercícios, é atribuído ao titular.

Parágrafo Segundo - A critério dos sócios, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei nº 6.404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

Registramos ainda que foi proferida decisão, no dia 12.06.2024, homologando o plano de recuperação judicial e, por consequência, concedendo a recuperação judicial à devedora. Vejamos:

[...]

Reporto-me ao relatório já lançado no ato do ev. 173.

Após tal ato, sobreveio manifestação completa da Administradora Judicial no ev. 194, e a audiência para tentativa de resolução consensual da impugnação de credores ao ato da AGC, com ata juntada no ev. 197, o que já fica indicado para satisfação do requerimento do ev. 201, posterior.

No ev. 205, credor trabalhista requereu controle de legalidade em relação à inscrição do seu crédito, e no ev. 210 a União declarou existência de créditos fiscais em aberto.

O Ministério Público manifestou ciência do desdobramento do feito (ev. 213), e veio aos autos novo relatório do AJ no ev. 215, datado de 31 de março de 2024. Este foi o último, não havendo outros referentes a abril ou maio próximos passados.

No ev. 216 foi juntado o ofício comunicatório de julgamento do AI n. 5427160-18.2023.8.09.0000.

É o quanto há a acrescentar ao relatório anteriormente lançado (ev. 173).

Observados os pareceres do AJ, no evento 194, e o anterior parecer, bem lançado pelo Ministério Público no ev. 144, conclui-se que a Assembleia Geral de Credores, em 2ª convocação, no dia 10 de novembro de 2021, transcorreu regularmente.

A data e horário da AGC correspondem ao edital do ev. 86, publicado conforme ev. 90.

É certa a presença do Banco do Brasil S/A. O credor trabalhista Osvaldir Bento da Silva, embora tenha objetado ao plano de recuperação (ev. 46), não compareceu à AGC, nem por si mesmo, nem por sindicato.

Foi garantido ao credor quirografário Banco do Brasil S/A o conhecimento do termo aditivo, conforme demonstrado no memorial do ev. 194, bem como sua discussão em AGC, com direito a voz e, em seguida, a voto. Porém foi vencido na Classe própria, conforme documentação juntada no ev. 95, no Laudo de Apuração de Votação.

Não houve violação dos direitos do Banco, pois não foi surpreendido

com alteração de cunho complexo, ou que não permitisse imediato exame das novas estipulações que, embora tenham alongado o prazo de pagamento, excluíram o deságio anteriormente previsto.

É mister esclarecer que, embora o quadro-resumo dê o Plano como rejeitado nas classes de credores trabalhistas e de EPP e ME, privilegiadas pela Lei n. 11.101/2005, trata-se de reprodução da falta de votos (0%), sem o fator interpretativo da ausência de votantes em ambas as classes. A lei, no entanto, exige a aprovação por presentes em AGC, e não em relação ao total de credores existentes.

A porcentagem de votos favoráveis na classe dos quirografários, única presente, é de 79,34%, ou seja, atende às exigências dos artigos 42 e 45, § 2º, da LRE (Lei n. 11.101/2005) para aprovação do plano.

Por tais razões, homologo o plano de recuperação judicial, tal como aprovado na AGC, forma do evento 95, com aditivo, e concedo a recuperação judicial à OLIVEIRA JUNIOR TECNOLOGIA EM SERVIÇOS E OBRAS EIRELI = em recuperação judicial.

Tendo em conta o desaparecimento do tipo EIRELI, cujo lugar foi ocupado pela limitada unipessoal, intime-se a recuperanda a comprovar no feito sua regularidade perante a JUCEG no prazo de 30 dias.

Quanto à pretensão de encerramento imediato do processo judicial de recuperação judicial, conforme interpretação dada à nova redação do art. 61 da LRE, adoto o parecer do i. Promotor de Justiça lançado no ev. 144 como razão de decidir, e o faço, pois os relatórios que se seguiram à aprovação do plano, há já mais de dois anos, não atestam nenhum avanço na situação econômica da recuperanda que assegure seu pleno restabelecimento econômico.

Ao contrário, as expectativas de aprumar-se o resultado econômico não se realizaram até o mais recente relatório, o do ev. 215, lançado há mais de dois meses.

Portanto, mantenho a recuperação em andamento pelo período dos próximos 2 anos.

Para total transparência do feito, intimo o AJ a, no prazo de 15 dias: a) juntar ao feito o relatório mais recente da situação econômica por ele observada; b) comprovar que continua habilitado junto ao Banco de Administradores do E. Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Quanto às habilitações, devem ser feitas em autos apartados, e não nos presentes.

Dê-se ciência ao Ministério Público e às Fazendas Públicas para os efeitos do art. 58, § 3º, da Lei n. 11.101/2005, bem como envie-se comunicado via PROAD à Corregedoria-Geral da Justiça solicitando dar conhecimento desta concessão de RJ a todos os magistrados do Estado de Goiás, via Diretorias dos Foros.

Intimem-se.

[...]

- Evento 218

Em face da referida decisão foi proposto recurso de Agravo de Instrumento pelo Banco do Brasil S.A., o qual tramitou sob o nº 5630731-76.2024.8.09.0000 e obteve Decisão Monocrática com o seguinte dispositivo (evento 229):

“Ao teor do exposto, conheço e dou provimento ao agravo de instrumento para reformar a decisão vergastada no sentido de, tão somente, declarar nulo o Item VII, Subitem 6 - Da Novação da Dívida do Plano de Recuperação Judicial, no ponto em que prevê a extinção/suspensão das garantias reais, fidejussórias ou cambiais prestadas por coobrigados ou garantidores, nos contratos firmados pela recuperanda junto à credora/agravante, bem como afastando a deliberação que determinou ou estendeu os efeitos da novação aos coobrigados e determinou a extinção e/ou extinção das ações de cobrança promovidas em face dos coobrigados, com a liberação das garantias.”

Foi proposto ainda, Agravo de Instrumento com pedido liminar pela UNIÃO (FAZENDA PÚBLICA FEDERAL) e pelo MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, tendo sido conhecido e provido o recurso para reformar a decisão no sentido de reconhecer a necessidade de exigência de apresentação da certidão de regularidade fiscal pela Agravada, vez que é requisito essencial para concessão do benefício recuperacional.

Neste sentido, o juízo proferiu despacho (movimentação n.º 319) determinando a intimação da recuperanda para apresentar as certidões negativas de débitos tributários, nos termos do art. 57 da lei n.º 11.101/05. E, após a juntada das certidões, vistas à UNIÃO e o Município de Goiânia, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias.

Determinou ainda, após escoado o prazo, a intimação do Administrador Judicial para apresentar parecer.

Ocorre que, compulsando os autos, verificou-se que o patrono Rodrigo Rizzo Vasques Filho apresentou renúncia ao mandato de representação processual da empresa Oliveira Júnior Tecnologia em Serviços e Obras EIRELI, informando, ainda, a existência de outro advogado constituído nos autos.

Neste sentido, conforme pontuado por este auxiliar do juízo (movimentação n.º 335), constatou-se a necessidade premente de intimação dos advogados João Carlos Tomás dos Santos, inscrito na OAB/GO sob o n.º 54.719, Júlia Maria Tomás dos Santos, inscrita na OAB/GO sob o n.º 54.719, e Elza Cândida Silveira, inscrita na OAB/SP sob o n.º 36.265, regularmente constituídos nos autos na movimentação 1, na qualidade de representantes da recuperanda, com a intimação do devedor para a juntada das certidões negativas de débitos tributários.

Referida providência revela-se essencial para assegurar o regular prosseguimento do feito, bem como para viabilizar a adequada análise da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), do Município de Goiânia e deste Administrador Judicial, nos moldes do comando judicial.

Além disso, após o último *decisum* proferido (movimentação n.º 319), foram juntados aos autos petítórios os seguintes petítórios que aguardam deliberação do juízo: movimentação n.º 326 (UNIÃO requer a renovação da intimação com devolução do prazo para manifestação); movimentação n.º 329 (Administrador Judicial junta RMA); movimentação n.º 333 (RODRIGO RIZZO VASQUES FILHO apresenta renúncia de mandato); movimentação n.º 335 (Administrador Judicial manifesta acerca do despacho proferido na movimentação n.º 319).

O devedor encaminhou também os seguintes documentos e informações:

Ao Sr. Administrador Judicial

Dr. Stenius Lacerda Bastos

Processo n.º 5342824-30.2020.8.09.0051

Oliveira Junior Tecnologia em Serviços e Obras., por intermédio de seus advogados, nos autos do processo em epigrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer, em resposta ao termo de diligência nr. 7:

1. Homologação do Plano e Liberação dos Valores.

Foi homologado o plano de recuperação judicial da recuperanda, o que, conforme estipulado, contempla a liberação de montante no valor aproximado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para quitação de pendências fiscais e operacionais. O valor foi depositado nos autos e aguarda a devida liberação com expedição de alvará, conforme o estipulado na proposta aprovada.

2. Pedido de Manifestação do Administrador.

Neste contexto, e considerando que já foi homologado o referido plano, requer que o administrador judicial se manifeste acerca da liberação dos valores depositados nos autos, de forma a viabilizar a regularização das pendências

fiscais da empresa e o cumprimento do plano aprovado, conforme o estabelecido.

3. Dilação Prazo.

Ainda, requer a **dilação do prazo** de 45 (quarenta e cinco) dias para a apresentação das certidões negativas, pelos fundamentos a seguir expostos:

1. A recuperanda informa que, recentemente, foi necessário investir aproximadamente R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) na reforma de um caminhão-pipa de sua frota. Tal medida foi imprescindível para o atendimento de um contrato que representará importante incremento no faturamento da empresa.
2. Em razão deste investimento, algumas parcelas de financiamentos encontram-se pendentes, o que impossibilita, no momento, a obtenção de certidões negativas, restando apenas a possibilidade de emissão de certidões positivas com efeitos de negativas.
3. A recuperanda destaca, ainda, que o montante aproximado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), já depositado nos autos e cuja liberação foi homologada no plano de recuperação judicial, será parcialmente utilizado para a regularização fiscal necessária à emissão das certidões, bem como para a renovação e manutenção de maquinário, visando atender aos contratos em andamento.
4. Diante disso, a recuperanda reafirma que a situação será plenamente sanada dentro do prazo solicitado.

5. Conclusão.


Diante do exposto, requer-se:

- a) a manifestação do administrador judicial sobre a liberação dos valores depositados, conforme homologação do plano de recuperação judicial;

b) A dilação do prazo para apresentação de certidões negativas, nos termos alhures.

Pede deferimento.

Data e assinatura digital de João Carlos Tomás dos Santos.

 Documento assinado digitalmente
JOAO CARLOS TOMAS DOS SANTOS
Data: 21/12/2024 18:17:21-0100
Url: Equerent18@a776d61a18@gov.br

Goiânia/GO, 27 de janeiro de 2025

Ao Ilmo. Sr. Stenius Lacerda Bastos

Administrador Judicial

CINCOS Consultoria Organizacional Ltda

Ref.: Resposta ao 10º Termo de Diligência

Prezado Senhor,

Em atenção ao 10º Termo de Diligência, apresento, na qualidade de sócio administrador da empresa **Oliveira Júnior Tecnologia em Serviços e Obras EIRELI**, as informações solicitadas, conforme segue:

1. Estrutura societária da empresa

A empresa mantém como único sócio o Sr. **Sebastião Francisco de Oliveira Júnior**, que, no momento, concentra todas as atividades administrativas e comerciais, atuando de forma direta e sem a utilização de sede física, bem como sem preposto ou pessoa interposta, como medida de redução de custos e em estrita observância ao Plano de Recuperação Judicial (PRJ).

2. Descrição das atividades empresariais

A empresa tem direcionado suas operações ao mercado de **locação de máquinas pesadas**, desempenhando principalmente as seguintes atividades:

- o Locação de retroescavadeiras.
- o Locação de caminhões-pipa.

Atualmente, encontra-se vigente um contrato de locação de retroescavadeira firmado com a empresa **MRV Engenharia**. Ademais, foi recentemente assinado um contrato para a locação de caminhão-pipa, cujo início está condicionado à conclusão da manutenção preventiva do equipamento.

3. Estabelecimento da empresa

A empresa, como estratégia para redução de custos operacionais, deixou

de operar com sede física, conduzindo suas atividades administrativas e comerciais de forma remota.

4. Quadro de funcionários ativos

A empresa conta com os seguintes colaboradores:

1. **Josezito Anunciação Rodrigues**, operador de retroescavadeira;
2. **Wilson da Silva Marques**, motorista de caminhão.

Ambos os funcionários desempenham suas funções diretamente nas frentes de serviço das empresas contratantes, conforme demanda específica de cada contrato.

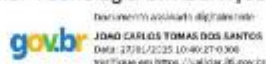
5. Solicitação de comunicação

Requeiro que todas as futuras solicitações, documentos e comunicações relativas à Recuperação Judicial sejam encaminhadas, além deste signatário, ao advogado da recuperanda, **Dr. João Tomás dos Santos**, no endereço eletrônico joaotomas.santosadv@gmail.com, a fim de garantir maior celeridade e eficiência no atendimento das demandas.

Renovo o compromisso da empresa com o fiel cumprimento do Plano de Recuperação Judicial e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Sebastião Francisco de Oliveira Júnior
Sócio Administrador
Oliveira Júnior Tecnologia em Serviços e Obras EIRELI



João Tomás dos Santos
Advogado da Recuperanda
OAB/GO nº 47.940
E-mail: joaotomas.santosadv@gmail.com

Cumpre-nos registrar também que, em decorrência da intimação desse juízo, foi encaminhado Termo de Diligência à devedora, a respeito da regularidade fiscal, o qual obteve a seguinte resposta abaixo, tudo conforme reportado na movimentação n.º 264:

STENIUS ESPECIALISTA EM RESULTADO

Goiânia-GO, 11 de dezembro de 2024.

Às fls.:

Dr. SERAÍLIO FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR
Sócio Proprietário e Administrador da empresa **OLIVEIRA JUNIOR TECNOLOGIA EM SERVIÇOS E OBRAS EIRELI** (em recuperação judicial)
Goiânia-GO.

ASSUNTO: 1º TERMO DE DECLARAÇÃO

Prezado Senhor,

No exercício das atribuições como Administrador Judicial nomeado na decisão de evento 22 proferida nos autos nº 5042624-30.2023.8.09.0051, referente Recuperação Judicial da **OLIVEIRA JUNIOR TECNOLOGIA EM SERVIÇOS E OBRAS EIRELI**, em trâmite na 7ª Vara Cível da Comarca de Goiânia e nos termos do artigo 22, inciso I, alínea "d", da Lei nº 11.101/2005, bem como em atenção aos embargos de declaração contidos nos eventos nº 231 e 254, respectivamente formulado pelo credor **UNIAO (fazenda Nacional) e Município de Goiânia**, REQUIRO as seguintes informações, dados e documentos da empresa em recuperação judicial:

T. Certidão segurada de débitos tributários municipais, estaduais e federais, nos termos dos arts.:

STENIUS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
CNPJ nº 16.040.888/0001-00 | R. Olinda, 960 - Park Lozandes - Goiânia - GO | CEP 74884-120
Fone: (62) 99991-7379 | E-mail: contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

STENIUS ESPECIALISTA EM RESULTADO

151, 205, 206 da Lei nº 5.17, de 25 de outubro de 1986 - Código Tributário Nacional.

Sabido que as informações ora requisitadas são necessárias para prestação de esclarecimento requerido pelo credor.

Resolvo que a Lei nº 11.101/2005, de 9 de fevereiro de 2005, assim dispõe sobre a possibilidade de exigência de documentos e informações pelo Administrador Judicial e a obrigatoriedade do fornecimento pelo devedor, com as consequências legais decorrentes desta da seguinte de informações:

1.1

Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do comitê, sob o controle devedor que esta lei dispõe:

I - na recuperação judicial e no falência

II - exigir dos credores, do devedor ou dos administradores, quaisquer informações;

III - na recuperação judicial

IV - apresentar ao juiz, em qualquer momento, relatório mensal de atividades do devedor, funcionários e associados, a ser encaminhado ao comitê de credores em seu âmbito;

V - apresentar, para cada mês, ao juiz, a planilha de atividades, atividades mensais, atividades mensais do devedor e relatório sobre o plano de recuperação judicial, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da apresentação do plano, detalhando e justificando a execução das informações previstas em seu plano, sob o controle devedor e comitê de credores, nos arts. 44 e 45 desta lei.

1.2

Art. 69. Deverá o administrador de recuperação judicial e devedor ou seus administradores pelo método de condução de atividades empresariais, sob fiscalização do Comitê de Credores e do administrador judicial, sob o controle devedor.

1.3

V - requerer e prestar informações solicitadas pelo administrador judicial ou

STENIUS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
CNPJ nº 16.040.888/0001-00 | R. Olinda, 960 - Park Lozandes - Goiânia - GO | CEP 74884-120
Fone: (62) 99991-7379 | E-mail: contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

STENIUS ESPECIALISTA EM RESULTADO

para demais créditos do Comitê.

Respeito desde a verificação quanto das hipóteses de que trata artigo 4º da Lei 10.908/04 e subseqüente, que não se aplica ao nome arrolado nos atos de recuperação de devedor no do plano de recuperação judicial.

2.2

Por fim, esclareço que esta documentação ora requerida deverá ser remetida, impressamente, **até a dia 16/12/2024**, sendo os documentos em formato pdf, os textos em formato doc e as planilhas eletrônicas em formato xls.

Qualquer informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (62) 2020-2475 / (62) 99991-7379 ou pelos e-mails contato@stenius.com.br / cinco@stenius.com.br.

Atenciosamente,

CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BASTOS
Administrador Judicial

STENIUS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
CNPJ nº 16.040.888/0001-00 | R. Olinda, 960 - Park Lozandes - Goiânia - GO | CEP 74884-120
Fone: (62) 99991-7379 | E-mail: contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

Às fls. Administrador Judicial

Dr. Stenius Lacerda Bastos

Processo nº 5042624-30.2023.8.09.0051

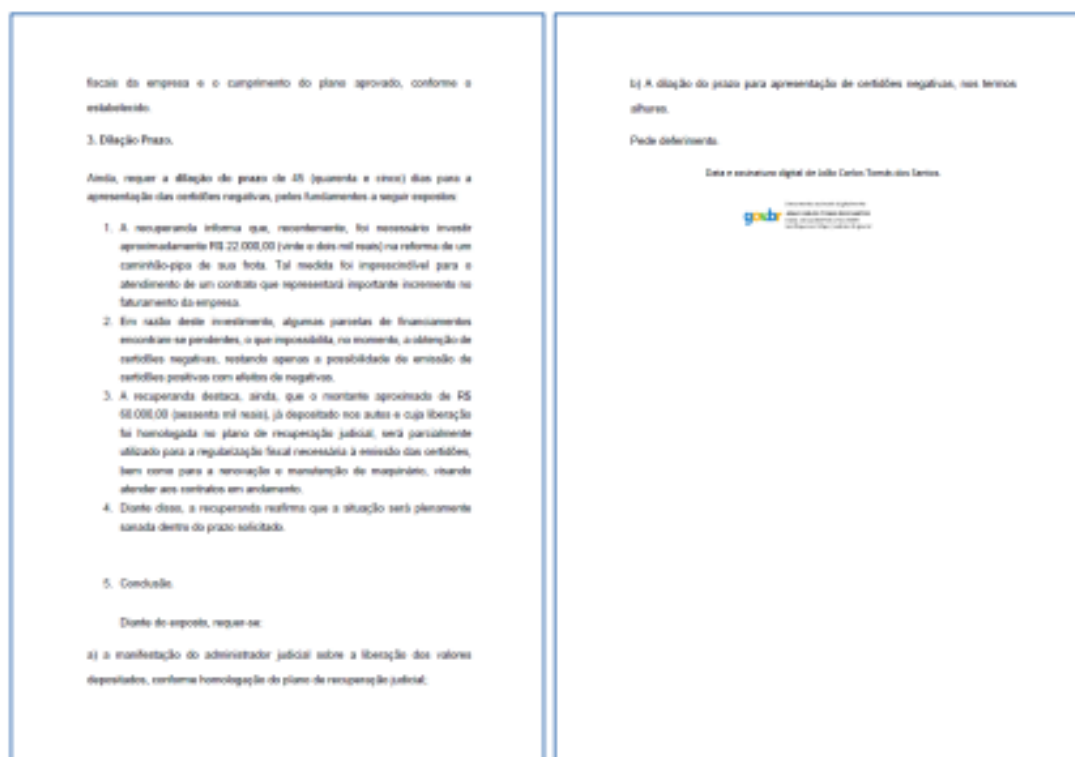
Oliveira Junior Tecnologia em Serviços e Obras, por intermédio de seus advogado, nos autos do processo em epígrafe, vem, respectivamente, à presença de Vossa Excelência, requer, em respeito ao termo de diligência nº 1:

1. Homologação do Plano e Liberação dos Valores.

Foi homologado o plano de recuperação judicial da recuperanda, o que conforme estipulado, contempla a liberação de montante no valor aproximado de R\$ 68.000,00 (sessenta mil reais) para quitação de pendências fiscais e operacionais. O valor foi depositado nos autos e aguarda a decisão liberando com expedição de alvará, conforme o estipulado na proposta aprovada.

2. Pedido de Manifestação do Administrador.

Neste sentido, e considerando que já foi homologado o referido plano, requer que o administrador judicial se manifeste acerca da liberação dos valores depositados nos autos, de forma a viabilizar a regularização das pendências



Ademais, considerando a decisão proferida nos autos nº AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5246567-23.2025.8.09.0000, no dia 19 de maio de 2025, foi encaminhado e-mail à devedora solicitando informações a respeito da obtenção da Certidão Negativa de Débitos Tributários (CND), das esferas Municipal, Estadual e Federal, contudo até o protocolo deste boletim não foi atendida.

Ademais, a análise comparativa dos meses de julho e agosto de 2025 evidencia um crescimento expressivo no faturamento da empresa. A Receita Bruta apresentou aumento de 10,22%, equivalente a aproximadamente R\$ 18,4 mil. Na mesma direção, a Receita Líquida registrou elevação de 10,38%, correspondendo a um acréscimo de cerca de R\$ 17,3 mil no período analisado. Entretanto, o resultado final manteve-se negativo, em razão do aumento desproporcional dos custos operacionais. As Despesas Operacionais cresceram 14,29%, o que representa um acréscimo de aproximadamente R\$ 22,6 mil, superando de forma significativa o ritmo de expansão das receitas.

Esse desequilíbrio entre receitas e despesas impactou diretamente a lucratividade da empresa: o Resultado do Exercício (lucro) apresentou queda de 58,09%, o que corresponde a uma redução aproximada de R\$ 5,2 mil. Tal cenário demonstra a necessidade de maior controle sobre os gastos operacionais e revisão da estrutura de custos, a fim de preservar a rentabilidade nas próximas etapas do exercício.

Porém, ainda há necessidade em verificar nos próximos períodos a consistência harmônica com princípio norteador da LRF, insculpido seu artigo 47, que “...*A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira da devedora, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica*”.

Ante o exposto, requer-se:

- a) A juntada deste relatório elaborado por este Administrador Judicial, com base nos dados, documentos e informações até então disponibilizados pela devedora; e
- b) A intimação do Ministério Público, credores e devedora.

Termos em que,

Pede deferimento.

Goiânia/GO, data da assinatura digital.

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA

STENIUS LACERDA BASTOS

Administrador Judicial